

DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 79

QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 1994

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 81^a SESSÃO, EM 5 DE JULHO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Senhor Presidente da República

- Nº 247, de 1994 (nº 509/94, na origem), de 4 do corrente, referente à aprovação da Mensagem relativa à indicação do Senhor Iram de Almeida Saraiva, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

- Nº 248, de 1994 (nº 510/94, na origem), de 4 do corrente, referente ao término do prazo, sem deliberação do Congresso Nacional, para apreciação das Medidas Provisórias nºs 506, 507, 510, 511 e 516, de 1994.

- Nº 249, de 1994 (nº 512/94, na origem), de 4 do corrente, restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado

1.2.2 - Avisos do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

- Nº 1.331/94, de 1º do corrente, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 186, de 1994, de autoria do Senador Nabor Júnior.

- Nº 1.346/94, de 1º do corrente, encaminhando informações complementares sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 186, de 1994, de autoria do Senador Nabor Júnior.

- Nº 1.348/94, de 1º do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 530, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon.

- Nº 1.415/94, de 5 do corrente, encaminhando informações constantes do Requerimento nº 293, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

- Nº 1.416/94, de 5 do corrente, encaminhando informações constantes do Requerimento nº 320, de 1994, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior.

1.2.3 - Comunicação

- Do Presidente da Comissão Especial do Código de Trânsito Brasileiro, de anexação ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", dos projetos que menciona.

1.2.4 - Requerimento

- Nº 536, de 1994, de autoria do Senador José Sarney, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o período de 13 a 17 de junho de 1994.

1.2.5 - Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA - Congratulando-se com o Governador João Alves Filho pelo "Projeto Chapéu de Couro", de captação e abastecimento de água que vem sendo desenvolvido no Estado de Sergipe. Transcrição da notícia "O Governo de Sergipe inaugura um novo tempo no sertão," publicada no Jornal do Congresso Nacional, edição de 30 de abril a 06 de maio de 1994.

SENADOR JOÃO CALMON - Considerações sobre a Educação. Compromisso de todos os candidatos à Presidência da República com a melhoria do sistema educacional brasileiro. Congratulando-se com o Governo Federal pelo êxito inicial incontestável do lançamento da nova moeda nacional, o Real.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO - Documento elaborado por Comissão de representantes do oeste baiano, propondo um plano de desenvolvimento integrado para aquela região.

SENADOR ODACIR SOARES - Aprovação da Moção nº 2, de 1994, da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, manifestando elogios à S. Ex^a pela escolha da Vereadora Sônia Ercília Balau, para concorrer ao Governo do Estado, na condição de candidata à Vice-Governadora.

1.2.6 - Comunicação da Presidência

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 543, de 30 de junho de 1994, que dispõe sobre a base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social - PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o parágrafo 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

1.2.7 - Requerimento

- Nº 537, de 1994, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 24, 27 e 28 de junho do corrente ano. **Aprovado.**

- Nº 538, de 1994, de autoria do Senador Áureo Mello, solicitando que não sejam realizadas as sessões ordinárias no período de 8 a 18 de julho, salvo deliberação posterior. **Aprovado.**

1.2.8 - Comunicação

- Da Senadora Júnia Marise, de ausência do País, em caráter particular.

1.2.9 - Apreciação de matérias

- Requerimento nº 535, de 1994, de autoria do Senador



EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
 Diretor Administrativo
 LUIZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,53

Tiragem: 800 exemplares

José Sarney, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

– Requerimentos nºs 509 a 533, de 1994, de autoria dos Senadores Nelson Wedekin, José Richa, Coutinho Jorge, Fernando Henrique Cardoso, Gerson Camata, Flaviano Melo, Lourenberg Nunes Rocha, Affonso Camargo, Wilson Martins, Mário Covas, Carlos Patrocínio, Nelson Carneiro, Teotônio Vilela Filho, Ruy Bacelar, Francisco Rollemburg, Alfredo Campos, Garibaldi Alves Filho, José Paulo Bisol, Lavoisier Maia, José Fogaça, Rachid Saldanha Derzi, José Eduardo, Márcio Lacerda e Darcy Ribeiro, lidos em sessão anterior. **Aprovados.**

1.2.10 – Ofício

– Nº 197/94, de autoria do Senado Alfredo Campos, Presidente da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades no TV Jovem Pan Ltda, canal 16 UHF de São Paulo, encaminhando o Relatório Final para as providências cabíveis.

1.3 – ORDEM DO DIA

– Projeto de Resolução nº 60, de 1994, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994. **Aprovado**, após justificação feita pelo Sr. Ronan Tito referente à retificação sobre o projeto. À Comissão Diretora para a redação final

– Redação final do Projeto de Resolução nº 60/94. **Aprovada**. À promulgação.

– Projeto de Resolução nº 61, de 1994, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM-SP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária da Prefeitura, vencível no 2º semestre de 1994. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

– Redação final do Projeto de Resolução nº 61/94. **Aprovada**. À promulgação.

– Projeto de Resolução nº 57, de 1994, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

– Redação final do Projeto de Resolução nº 57/94. **Aprovada**. À promulgação.

– Projeto de Resolução nº 58, de 1994, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de CR\$87.681.120.000,00 (oitenta e sete bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões e cento e vinte mil cruzeiros reais), equivalentes a US\$96,000,000,00 (noventa e seis milhões de dólares americanos) a preços de 30 de março de 1994, sendo os

recursos destinados a financiamento de parte do "Projeto Qualidade no Ensino Público do Paraná". **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

– Redação final do Projeto de Resolução nº 58/94. **Aprovada**. À promulgação.

– Ofício nº S/54, de 1994, através do qual o Governo do Estado do Mato Grosso solicita autorização do Senado Federal para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFT-E-MT, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 63/94, constante de parecer de Plenário proferido nesta oportunidade. À Comissão Diretora para redação final.

– Redação final do Projeto de Resolução nº 63/94. **Aprovada**. À promulgação.

– Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1993 (nº 1.224/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a instalação do sistema de antenas por titulares de licença de Estação de Radiocomunicações, e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

– Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1993 (nº 1.052/83, na Casa de origem), que dispõe sobre o fornecimento de leite pelos empregados aos empregados. **Aprovado** nos termos do substitutivo ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

– Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1993 (nº 1.898/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências". **Aprovado** com emenda. À Comissão Diretora para a redação final da emenda.

– Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1993 (nº 1.568/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de desconto nos valores dos ingressos em espetáculos culturais e artísticos para pessoas idosas ou portadoras de deficiência física. **Votação adiada** nos termos do Requerimento nº 540/94, de autoria do Senador Pedro Simon, para 4 de agosto próximo.

– Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1993 (nº 2.398/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, prescrevendo sanção a ser aplicada em caso de descumprimento do disposto no *caput* do referido artigo. **Aprovado**. À sanção.

– Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1993 (nº 874/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo 7º ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. **Aprovado**. À sanção.

– Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1993 (nº 1.830/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo. **Aprovado** com

emenda. À Comissão Diretora para redação final da emenda.

– Projeto de Lei da Câmara nº 226, de 1993 (nº 1.104/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso II do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado.** À sanção.

– Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1993 (nº 2.552/92, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna. **Aprovado.** À sanção.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorgada deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão

são outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhes de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. **Retirado da pauta** nos termos do artigo 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispendo sobre serviços notariais e de registro. **Votação adiada por falta de quorum.** **Votação adiada** nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno.

– Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências. **Votação adiada** nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno

1.3.1 – Comunicação da Presidência

Adiamento da votação do Requerimento nº 536/94, lido no Expediente da presente sessão, por falta de quorum.

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MAURO BENEVIDES – Pronunciamento do Presidente do Banco do Brasil, Sr. Alcir Calliari, de que não haverá fechamento de agências daquele banco na era do real.

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Homenagem à Tribuna da Imprensa, na pessoa do jornalista Hélio Fernandes, a propósito do transcurso do aniversário daquele jornal.

SENADOR MARCO MACIEL – Preocupações de S. Exª com os rumos da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, a chamada **Conferência do Cairo**. Convocação do Ministro Celso Amorim para se pronunciar sobre o assunto.

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 7 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 82ª SESSÃO, EM 5 DE JULHO DE 1994

2.1 – ABERTURA

2.2. – EXPEDIENTE

2.2.1 – Requerimentos

Nº 541, de 1994, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 1º, 3, 6, 7, 9, 10, 13, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 do mês de junho do ano em curso. **Aprovado.**

Nº 542, de 1994, de autoria do Senador Nabor Júnior, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 1º, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 24, 27, 28, 29, e 30 do mês de junho do ano em curso. **Aprovado.**

Nº 543, de 1994, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1994, no Senado Federal (Mensagem nº 772/93, na origem), que "Institui a cédula de produto rural, e dá outras providências".

Nº 544, de 1994, de urgência para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1993, que renova o prazo de que trata o parágrafo 6º do art. 2º do Decreto - lei nº 2452, de 29 de julho de 1992, para a instalação de Zonas de Processamento de Exportações já existentes.

2.3 - ORDEM DO DIA

Requerimento nº 899, de 1993, do Senador João França, solicitando, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Tanomamis - A outra face da questão," publicado no

jornal *Correio Braziliense* edição do dia 15 de setembro de 1993. **Aprovado**

2.3.1 - Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 543 e 544, de 1994, lidos no Expediente

da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 - Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR ÁUREO MELLO - Apelo do Presidente do Conselho de Enfermagem do Amazonas, no sentido de aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 129/93, em tramitação no Senado Federal, que trata do piso salarial dos enfermeiros e determina outras providências.

2.3.3 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 - ENCERRAMENTO

3 - ATO DO PRESIDENTE

Nº 240, de 1994

4 - ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 81, de 1994

5 - MESA DIRETORA

6 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

Ata da 81ª Sessão, em 5 de julho de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Carlos De'Carli - Chagas Rodrigues - Francisco Rollemberg - Gerson Camata - Humberto Lucena - Irapuan Costa Júnior - - João Calmon - João França - João Rocha - Josaphat Marinho - José Eduardo - Júlio Campos - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Mansueto de Lavor - Marluce Pinto - Maurício Corrêa - Mauro Benevides - Meira Filho - Nabor Júnior - Odacir Soares - Pedro Simon - Raimundo Lira - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 247, de 1994 (nº 509/94, na origem), de 4 do corrente, referente à aprovação da Mensagem relativa à indicação do Senhor Iram de Almeida Saraiva, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas União.

Nº 248, de 1994 (nº 510/94, na origem), de 4 do corrente, referente ao término do prazo, sem deliberação das Medidas Provisórias nºs 506, 507, 510, 511 e 516, de 1994.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionado:

Nº 249, de 1994 (nº 512/94 na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1994 (2.938/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, sancionando e transformado na Lei nº 8.906, 4 de julho, de 1994.

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 1.331/94, de 1º do corrente, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 186, de 1994, de autoria do Senador Nabor Júnior.

Nº 1.346/94, de 1º do corrente, encaminhando informações complementares sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 186, de 1994, de autoria do Senador Nabor Júnior;

Nº 1.348/94, de 1º do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 530, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon;

Nº 1.415/94, de 5 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 293, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda; e

Nº 1.416/94, de 5 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 320, de 1994, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

OF. N° 008/CCTB/94

Brasília, 20 de junho de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal;

De acordo com a determinação de Vossa Excelência feita na Sessão Ordinária do Senado Federal do dia 23 de maio de 1994, por ocasião da designação dos membros da Comissão Especial

Temporária incumbida de estudar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro", foram anexados ao mencionado Projeto, as seguintes proposições legislativas em curso nesta Casa, de conformidade com o que dispõe o art. 374, inciso II, do Regimento Interno:

- Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 1993;
- Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1993;
- Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1991;
- Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1989 (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1991); e
- Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1991.

Deixou de ser anexado à mencionada proposição o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1991, em virtude de, por deliberação do Plenário, encontrar-se tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1992, perante a Comissão de Educação.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência a expressão do meu apreço e distinta consideração. — Senador **Amir Lando**, Presidente da Comissão Especial do Código de Trânsito Brasileiro (PLC nº 73/94).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 536, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental que sejam consideradas como licenças autorizadas os dias 13 a 17 de junho do corrente quando estive afastado dos trabalhos da Casa, pelo fato de ter sido prorrogada minha viagem a Dresden — Alemanha.

Sala das Sessões. — Senador **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.º e Srs. Senadores, em qualquer Estado do Nordeste, principalmente na região do semiárido, o abastecimento de água para a população, especialmente nos povoados e pequenas cidades, é, realmente, um problema que exige muita atenção dos governos.

Em Sergipe, um importante projeto de captação e abastecimento de água vem sendo desenvolvido com sucesso pelo Governador João Alves Filho, desde o seu primeiro mandato, promovendo grandes benefícios à população.

O Projeto Chapéu de Couro, nacionalmente conhecido pelos técnicos e especialistas que cuidam de temas relacionados com o aproveitamento de recursos hídricos, inaugurou recentemente duas novas estações de tratamento de água denominadas Delmiro Gouveia e Gilberto Freyre, que, juntas, vão processar e tratar mais de 2 milhões e 800 mil litros de água por hora, o que irá beneficiar centenas de milhares de habitantes de água potável com o mesmo nível de qualidade da que é servida na capital.

Estas estações vão tratar a água das adutoras Sertaneja e Alto Sertão, que fazem parte do maior complexo integrado de adutoras da América Latina, com 1.742 quilômetros de tubos, correspondentes à distância aérea de Brasília a Fortaleza ou à distância terrestre de Aracaju a Brasília.

Conforme diz a notícia publicada no **Jornal Congresso Nacional**, edição de 30-4 a 6-5-1994, que peço seja transcrita com o meu pronunciamento, "em boa parte do mundo, onde milhões de pessoas morrem por ano, vítimas de doenças provocadas pela má qualidade da água, isso é motivo de sobra para comemorar. Para o nordestino, ter água canalizada já é um privilégio. Ter água tratada é um privilégio apenas reservado ao sertanejo sergipano."

Sr. Presidente, para mim é motivo de grande satisfação assistir ao coroamento de uma velha aspiração do Governo e do povo sergipano — a solução do problema de abastecimento de água —, especialmente de uma forma tão criativa, objetiva e prática, aproveitando a disponibilidade dos recursos hídricos existentes e superando obstáculos com os meios oferecidos pela tecnologia moderna e de baixo custo.

Participo das comemorações deste evento, Sr. Presidente, porque quando fui Governador de Sergipe, no final da década de 70, iniciei, de forma pioneira, a construção de uma adutora, canalizando as águas do rio São Francisco. E foi desta semente, com a continuidade dos governos que me sucederam e o impulso extraordinário dado pelo Governador João Alves Filho, com o seu Projeto Chapéu de Couro, que abrange diversas modalidades de prospecção, captação, armazenamento e distribuição de água, que chegamos a este estágio de proficiência com relação a este recurso para a sobrevivência e o bem-estar da população, bem como para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Sergipe.

Desta tribuna do Senado Federal, Sr. Presidente, quero enviar as minhas congratulações ao Governador João Alves Filho, extensivas à equipe de governo, por mais este êxito alcançado em benefício da população, pois tenho sido testemunha do seu empenho, do seu esforço, em procurar atender aos reclamos e às aspirações do povo sergipano e às prioridades para o progresso de nosso Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

O GOVERNO DE SERGIPE INAUGURA

UM NOVO TEMPO NO SERTÃO

Agora o sertanejo tem água tratada
como nos grandes centros urbanos

Numa ação decisiva, em favor do povo do sertão, o governo de Sergipe, através do Projeto Chapéu de Couro, inaugurou duas novas estações de tratamento: Delmiro Gouveia e Gilberto Freyre. Juntas, vão processar e tratar mais de 2 milhões e 800 mil litros de água por hora, beneficiando centenas de milhares de habitantes da região, que passam a consumir água com a mesma qualidade da oferecida na capital.

As estações vão tratar água das adutoras Sertaneja e Alto Sertão, que fazem parte do maior sistema integrado de adutoras da América Latina, com 1.742 quilômetros de tubos, o equivalente a distância de Aracaju à Brasília. Isso significa mais de 1 metro de adutora por sergipano.

As estações vão tratar água das adutoras Sertaneja e Alto Sertão, que fazem parte do maior sistema integrado de adutoras da América Latina, com 1.742 quilômetros de tubos, o equivalente a distância de Aracaju à Brasília. Isso significa mais de 1 metro de adutora por sergipano.

Em boa parte do mundo, onde milhões de pessoas morrem, por ano, vítimas de doenças provocadas pela má qualidade da água, isso é motivo de sobra pra comemorar. Para o nordestino, ter água canalizada já é um privilégio. Ter água tratada é um privilégio apenas reservado ao sertanejo sergipano.

O trabalho continua. Mas a partir de agora, o Governo inaugura um novo tempo no sertão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello. (Pausa.) Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.) Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa.) Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Senadores, neste esforço concentrado que estamos tentando realizar, aproveito a oportunidade para tecer algumas considerações sobre o tema que constitui a obsessão da minha vida parlamentar e também para me congratular com o Governo Itamar Franco, com o êxito inicial, que é incontestável, do lançamento do Real.

Dando à Educação a prioridade que ela merece, é altamente animador registrar que todos os candidatos a Presidente da República estão assumindo com a Nação o solene compromisso de, na hipótese de serem eleitos, dedicarem à Educação a máxima prioridade.

O jornal **O Globo** dedica uma manchete de oito colunas ao tema, afirmando: "Candidatos prometem uma educação nota 10".

Como em nossa Constituição não há nenhum artigo que proíba o sonho, encaro com entusiasmo este fato novo.

Inicialmente, cito o candidato Fernando Henrique Cardoso, que afirma: "Quero investir na qualidade de ensino":

O candidato da coligação PSDB-PFL-PTB à Presidência, Fernando Henrique Cardoso, já determinou à sua equipe que inclua em seu programa de governo apenas a conclusão dos Centros de Assistência Integral à Criança - CAIC, que já estiverem em construção. Fernando Henrique pretende melhorar as escolas já existentes antes de concluir novas.

Obviamente, trata-se de um programa altamente louvável, uma vez que o Brasil ostenta um número realmente impressionante de obras públicas não concluídas.

Prossegue o candidato Fernando Henrique Cardoso:

Nossa prioridade será a qualidade do ensino. O aluno em primeiro lugar. Hoje, de tudo o que vai para a Educação, menos de 50% chega à sala de aula. A maior parte fica na burocracia ou é aplicada em ações que nada têm a ver com a sala de aula, como ginásio de esportes em municípios. Nós vamos jogar todos os recursos da Educação na sala de aula - afirmou o coordenador do programa de governo da coligação, Sr. Paulo Renato Souza.

Aliás, o referido coordenador foi um excelente reitor de universidade, em São Paulo.

Prossegue o texto:

A prioridade, segundo Fernando Henrique Cardoso, será o ensino básico - 1º e 2º Graus. Os dados já coletados pela campanha junto ao Ministério da Educação e a organismos internacionais indicam que o problema de evasão escolar não está na falta de escolas, nem de professores, mas na qualidade do ensino. Além disso, existe a ausência de treinamento dos professores, que acabam desestimulando os alunos e levando o número de crianças fora da sala a 4 milhões, na faixa de 7 a 14 anos.

O Sr. Marco Maciel -- Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON - Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Marco Maciel, pois foi um admirável titular da Pasta da Educação, tendo, portanto, autoridade de sobra para opinar sobre a prioridade que deve ser dada à Educação em nosso País.

O Sr. Marco Maciel - Nobre Senador João Calmon, antes de mais nada, eu gostaria de agradecer as generosas palavras que V. Ex^a teceu a meu respeito e dizer que são produto da velha amizade que nos une. Da minha parte, com muita antecedência, admiro V. Ex^a pelo trabalho que realiza, sobretudo no campo da Educação. Tenho sempre dito que V. Ex^a é o grande apóstolo da Educação brasileira e autor daquilo que já chamei, certa feita, de Lei Áurea da Educação, que foi a alocação de verbas vinculadas para que a Educação se libertasse dos minguados recursos orçamentários. Até a Emenda Calmon, a Educação brasileira dependia do arbítrio do governante que, em algum instante, se dispusesse a alocar recursos para o referido fim. Agora, não. Com a chamada Emenda Calmon, a Educação pôde dispor de um volume de recursos pelo menos o suficiente para o atendimento de algumas tarefas inadiáveis, básicas e indispensáveis. Por isso, a Educação brasileira deve muito a V. Ex^a, que tem sido, principalmente fora do País, reconhecido pelo seu trabalho. Tanto isso é verdade que foi recentemente indicado pela UNESCO, em nosso País, como Embaixador da Educação, no ano internacional que marcou a luta contra o analfabetismo. A ninguém melhor do que V. Ex^a coube o título de Embaixador da Educação, por todo o seu passado de lutas em favor dessa grande questão brasileira. Estou ouvindo as palavras de V. Ex^a sobre o programa do Senador Fernando Henrique Cardoso e quero dizer que S. Ex^a, nosso Colega nesta Casa - V. Ex^a o conhece muito bem e sabe que, além de professor universitário, S. Ex^a é uma pessoa preocupada com a causa da Educação -, em sucessivas funções que exerceu, inclusive nesta Casa, no cumprimento do mandato parlamentar, sempre deu provas do seu apreço com relação ao setor. Entendo que o seu programa de governo se constrói de forma muito participativa; é um programa em elaboração, posto que, através do Dr. Paulo Renato - que, inclusive, foi Reitor da UNICAMP e Secretário de Educação em São Paulo -, estamos buscando fazer um programa que esteja em sintonia com a sociedade. Não tenho dúvidas em afirmar que o do Senador Fernando Henrique Cardoso dará uma grande prioridade à Educação. V. Ex^a se reporta a esse fato ao ler trechos das suas linhas básicas, agora veiculadas pela imprensa e, consequentemente, divulgadas pelo coordenador do programa, o Professor Paulo Renato, que, inclusive, deixou o cargo de Diretor do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para trabalhar nessa tarefa, demonstrando o seu apreço em relação à candidatura Fernando Henrique Cardoso e seu interesse - faço questão de frisar - em oferecer ao candidato um bom programa, mediante o qual possa, eleito, bem dirigir os destinos do País, dando ênfase a este setor fundamental: a Educação. A questão educacional é uma entre as cinco prioridades do programa do candidato Fernando Henrique Cardoso. Espero que, uma vez concluído o programa do Senador Fernando Henrique Cardoso, que tem como Vice o nosso também colega Senador Guilherme Palmeira, possamos ter condições de oferecer ao País proposta que venha não somente fazer com que o Brasil volte a crescer, mas que o faça atendendo àquele que constitui o reclamo maior da sociedade: a questão social, com tratamento preferencial à Educação.

O SR. JOÃO CALMON - Nobre Senador Marco Maciel, sou muito grato a V. Ex^a por ter tecido, em torno da minha modestia, mas perseverante luta em favor da Educação, conceitos tão generosos, que me estimulam a continuar nessa luta no Senado Federal ou mesmo em qualquer outro setor da atividade pública

em nosso País.

Passo a ler, Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns pontos destacados pelo jornal **O Globo** do Programa do Partido dos Trabalhadores, sob o título: "PT promete mais recursos para o setor".

A educação é prioridade no Programa de Governo do PT. A meta de Luiz Inácio Lula da Silva é aumentar os investimentos no setor, passando dos atuais 3,9% para 10% do Produto Interno Bruto, o equivalente a 45 bilhões de dólares.

Em seus comícios, Lula tem prometido não deixar uma única criança em idade escolar fora da rede pública de ensino. E mais: quer os alunos desenvolvendo atividades extracurriculares, como piano e balé.

– Por que só os filhos dos ricos podem desenvolver habilidades musicais?

Para chegar a um investimento em Educação de 10% do PIB, o PT quer empenho do Governo Federal (através da aplicação de recursos do Tesouro Nacional) com o repasse de verbas do salário educação e também medidas de financiamento alternativas para fixar a criança na escola e custear as despesas pessoais dos alunos.

A principal dessas medidas é a instituição do Programa de Renda Mínima, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Originalmente, o projeto previa complementação salarial, dada pelo Estado, para todas as famílias que tivessem renda abaixo de dois salários mínimos. O PT decidiu vinculá-la à Educação: somente às famílias com filhos em idade escolar que assegurem sua freqüência na escola teriam direito ao benefício.

Eu diria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o PT é o Partido que mais atenção tem dado ao tema da Educação. Ressalto que essa pregação refere-se não apenas à educação do povo, mas também à educação da classe política, o que considero ser uma prioridade significativa.

No começo da década de 70, tive a oportunidade de visitar a então República Federal da Alemanha. Conheci, naquele país, os institutos de formação política que respaldam os partidos. Esse esquema é muito interessante, porque ensina à classe política como desempenhar seus mandatos sem que seja necessário a dedicação em tempo integral. Esse tipo de escola não deve ser confundido com a cadeira de ciência política que existe nas nossas universidades federais e em algumas universidades estaduais.

Estimulado pelo exemplo que vi de perto na República Federal da Alemanha, regressando ao Brasil, apresentei emenda ao Projeto de Lei Orgânica dos Partidos Políticos, cujo Relator era o eminentíssimo Senador Tarso Dutra. A emenda foi aprovada por unanimidade. Desgraçadamente para nós, que pertencemos à hoje tão mal-sinada classe política – que, por sinal, merece a quase totalidade das críticas que lhe são feitas –, tentei, ao longo de pouco mais de duas décadas, inclusive junto ao meu partido, o glorioso partido de Ulysses Guimarães, tornar uma realidade a implantação do Instituto de Formação Política. Não apenas o PMDB, mas outros partidos mantêm fundações cujas sedes estão aqui mesmo no edifício do Congresso Nacional. Entretanto, essas fundações não se dedicam à formação da classe política. Limitam-se a promover – e não com muita freqüência – seminários para o debate de temas específicos.

Só um partido político decidiu instalar no Brasil o Instituto de Formação Política e Sindical: foi o PT, Partido dos Trabalhado-

res, que obteve legalmente, primeiro com o auxílio financeiro da antiga República Oriental da Alemanha e, depois, junto aos sindicatos italianos ligados à FIAT, a licença para a instalação do primeiro Instituto de Formação Política e Sindical, em Cajamar. Posteriormente, instalou outro instituto, do mesmo gênero, em Belo Horizonte, perto da Capital de Minas Gerais, utilizando recursos que foram obtidos, também legalmente, dos sindicatos italianos ligados à FIAT. Depois, o PT instalou mais quatro Institutos de Formação Política e Sindical em outras Unidades da Federação.

Enfatizo esta realização do PT, porque, embora esses institutos não se dediquem apenas à formação política – eles também possuem cursos da área sindical –, é absolutamente justo que se destaque que o PT, nessa área, está muito mais avançado do que os demais partidos políticos do nosso País.

Por sua vez, o PDT, no seu projeto, também demonstra o interesse, que desejo enaltecer neste meu pronunciamento. Vou ler textualmente a matéria publicada no jornal **O Globo** do dia 4 de julho:

O projeto do candidato do PDT, Leonel Brizola, para a Educação começa, como ele relata, na fase de gestação das crianças, com um programa de suplementação alimentar para as grávidas carentes. O candidato também promete construir escolas integradas, semelhantes aos CIEP, resolver a deficiência de professores e melhorar os salários do magistério. Além disso, ele quer manter o ensino universitário gratuito para todos, mesmo em instituições públicas.

Certamente aqui há algum erro de revisão, porque todas as instituições públicas de ensino em nosso País não cobram mensalidades aos seus alunos, são inteiramente gratuitos.

Prossegue a nota:

Brizola diz ser o único candidato que sabe o que fazer no setor de Educação. Mas ainda não fixou custos ou prazos para o programa que pretende adotar.

O candidato Leonel de Moura Brizola, desde a época em que era Governador do Estado do Rio Grande do Sul, já manifestava enorme interesse pela causa da Educação. Quando assumiu o Governo do Estado do Rio de Janeiro, iniciou ambicioso programa de construção de CIEP, que teve no nosso eminente Colega, o mestre dos mestres, Senador Darcy Ribeiro, um aliado de valor extraordinário.

Por sua vez, o programa do candidato, que muito honra esta Casa, Senador Esperidião Amin, é associado prioritariamente à Saúde.

Vou ler o texto do dia 4 de julho de **O Globo**:

Professor universitário em Santa Catarina, o Senador Esperidião Amin, candidato do PPR à Presidência da República, incluiu nas metas principais do seu plano de governo a implementação do sistema educacional brasileiro. Amin considera a situação atual crítica e planeja recuperar o setor organizando um trabalho paralelo com programas especiais de saúde básica.

A idéia do Senador é promover uma política de valorização dos recursos humanos, reequipando e reaparelhando as escolas públicas. Além disso, ele diz que pretende abrir o setor para a participação da iniciativa privada, num sistema de terceirização – um sistema que está muito em moda hoje no Brasil. Amin também quer dar mais estímulo ao crédito educativo, permitindo o acesso ao ensino a todos os segmentos sociais.

Na opinião do Senador, o incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico será facilitado com o fortalecimento do ensino universitário. Amin garante ainda que vai melhorar a área de pesquisas, que considera fundamental, prometendo fornecer incentivos oficiais para essa área.

Por sua vez, o candidato do partido a que eu pertenço, o PMDB, o ex-Governador e ex-Colega nosso de Parlamento, Orestes Quêrcia, pretende municipalizar a Educação.

Assim como pretende fazer com as áreas de saúde e habitação popular, o candidato do PMDB à Presidência, Orestes Quêrcia, quer municipalizar os ensinos de 1º e 2º Graus. Se chegar ao Palácio do Planalto, o ex-Governador pretende transferir para as prefeituras os recursos e as atribuições de reestruturar a escola pública.

— Ao ser administrado pelos municípios, o ensino conta com o engajamento mais direto da sociedade, que tem acesso à fiscalização e aos meios mais diretos de cobrança junto às autoridades locais — afirmou.

Segundo Quêrcia, o grande problema hoje do ensino básico é a qualidade. O ex-Governador diz dispor de dados que indicam existirem vagas para 95% das crianças em idade escolar. Por isso, acha fundamental que o poder público direcione sua prioridade para a recuperação da qualidade das escolas. Além de melhorar o aspecto pedagógico do ensino, Quêrcia quer tomar duas outras providências para levar um maior número de crianças para a escola: oferecer merenda escolar nutritiva e serviço odontológico.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Senador João Calmon, pelo menos a uma constatação poderemos chegar no instante em que V. Exº analisa o programa dos vários candidatos, que pleiteiam a Presidência da República, na parte pertinente à Educação: estão todos eles absolutamente convictos da necessidade imperiosa do direito à educação, que se integra naquele contexto de prerrogativas da cidadania; todos os candidatos estão absolutamente cônscios das imensas responsabilidades de que se investirão ao chegarem à Presidência da República, no que concerne ao apoio total às atividades educacionais. Veja V. Exº que o candidato do nosso partido, Orestes Quêrcia, sustenta a bandeira da municipalização das tarefas educacionais, sobretudo no 1º e 2º Graus. O que será, sem dúvida, um passo significativo que, examinado em confronto com outras propostas dos candidatos que concorrem à Presidência da República, nos traz a certeza, a convicção, a esperança e, mais do que isso, a confiança de que, de fato, o tema "Educação" vai galvanizar, vai concentrar as atenções daqueles que dirigirão o País através da manifestação soberana nas urnas. Não podemos deixar de reconhecer — e o faço uma vez mais — que no Governo do Presidente Itamar Franco, o Ministro Murílio Hingel temido exatamente esta preocupação permanente: fazer com que a Pasta que lhe foi confiada possa, de fato, cumprir com os seus objetivos institucionais. Se dermos sequência na administração que se seguirá à de Itamar Franco a muitas das metas levadas a efeito pelo Ministro Murílio Hingel, não há dúvida de que teremos procedido a um avanço significativo na estrutura educacional do País.

Portanto, mais uma vez, regozijo-me com a presença de V. Exº na tribuna focalizando de modo especial e particular as questões

es educacionais, sob o enfoque dos programas daqueles candidatos que postulam a Presidência da República.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Mauro Benevides, agradeço a V. Exº o aparte com que me honrou. E devo aproveitar esta oportunidade, já que V. Exº é o Líder da Bancada do nosso Partido, para me congratular com o esforço que V. Exº tem feito, no âmbito do nosso Partido, no Senado Federal, no sentido de procurar dar atenção a esse esforço que tenho realizado há mais de 20 anos, para que o nosso Partido seja o pioneiro da implantação dos sonhados institutos de formação política.

Nobre Senador Mauro Benevides, V. Exº tem acompanhado, ao longo dos anos em que atuo no Senado — estou no fim do meu terceiro e último mandato de Senador — que tenho me empenhado de corpo e alma para que o nosso Partido consiga ser o pioneiro da implantação desses institutos de formação política, que são de importância transcendental. Acredito que, sob a liderança de V. Exº, o PMDB fez algumas tentativas, e continua a fazê-las, mas ainda está na fase preparatória. Realmente, temos a Fundação Pedroso Horta, que é sem dúvida alguma credora da nossa admiração, mas ainda não conseguimos cumprir a lei que por acaso é de minha autoria.

Aproveito a oportunidade, nobre Senador Mauro Benevides — V. Exº já tem a experiência de ter exercido o cargo de Presidente desta Casa, à qual nos orgulhamos de pertencer, gestão, aliás, marcada por alto grau de eficiência — para focalizar outra idéia que já me ocorreu, mas que não consegui êxito.

Temos, no Edifício do Congresso Nacional, um dos melhores auditórios deste País: o Auditório Petrônio Portella que dispõe de toda a aparelhagem necessária para o desempenho impecável de sua missão. Entretanto, o percentual de utilização do mesmo é ínfimo. Nós poderíamos dar mais essa contribuição à Capital da República, facilitando o acesso, que já é permitido a entidades, para que possam utilizar as magníficas instalações do Auditório Petrônio Portella. Creio que isso teria um custo relativamente baixo, e representaria mais um serviço público de alta relevância.

Fica aqui essa sugestão a quem tanto honrou a Presidência desta Casa.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador João Calmon, interfiro novamente no discurso de V. Exº para me reportar exatamente à referência que V. Exº faz àquilo que se constitui uma omissão dos partidos políticos, e alguns partidos políticos que até hoje não se conscientizaram da necessidade, que é imperiosa, imprescindível, de se preparar quadros, para que, em nome de cada agremiação política, as pessoas possam disputar os respectivos mandatos durante as eleições e o façam com o pleno conhecimento da realidade, quer em nível municipal, estadual ou de País. O despreparo, muitas vezes, de candidatos que postulam essa ou aquela função torna-se tão evidente que quando eles se investem nos mandatos não têm a menor idéia do que seja o cumprimento cabal das suas prerrogativas como representantes do povo brasileiro. Veja, V. Exº, também, que se cometem equívocos que estarrecem a própria opinião pública do País. Como é que pode um grande Estado como o de V. Exº desprezar, sem lhe conferir imediatamente a oportunidade de disputar o voto popular, sem lhe garantir aquilo que seria a posição normal, que é o mandato de Senador. V. Exº, nesta Casa, transformou-se numa legenda do desenvolvimento educacional do País. Em qualquer medida provisória sobre educação que se edite, eu, por exemplo, como Líder, busco o apoio do Senador João Calmon. V. Exº se recorda de que, há dois anos, uma medida provisória disciplinando a aplicação de recursos do salário educação, reeditada cinco vezes, se não fora a intermediação de V. Exº, buscando uma fórmula que não era a

ideal, mas que pelo menos superaria aquele impasse conjuntural, não teríamos dado uma solução que favoreceu realmente o 1º grau e a pré-escola. Quer dizer, V. Ex^a foi o artífice, porque conhece bem a questão, de uma fórmula que, naquele instante, se ajustou à realidade do País e ensejou a que o Ministro Carlos Chiarelli, naquela ocasião, se considerasse o grande vitorioso, quando a solução emanou do próprio Parlamento, graças à clarividência, ao descritivo, à experiência e ao tirocínio de V. Ex^a em matéria educacional. Portanto, ainda agora, quando V. Ex^a discute os programas dos candidatos na área de educação, sinto-me exatamente no dever de ressaltar o que significará para esta Casa a ausência de V. Ex^a desta tribuna, das comissões do Senado Federal e no Congresso Nacional. Será uma lacuna verdadeiramente imprenchível, porque V. Ex^a granjeou o respeito não apenas de Senadores e Deputados, mas também da opinião pública brasileira, porquanto toda sua atuação parlamentar tem sido precipuamente direcionada para a discussão dos grandes temas nacionais. Se candidato fosse ou vier a ser, algum dia, à Presidência da República, não há dúvida, V. Ex^a será alçado à Pasta da Educação para, ali, levar tudo aquilo que reuniu, em termos de conhecimento: 1º, 2º e 3º graus, enfim, todos os níveis de ensino, envolvendo atividades de pesquisa, algo que, ao longo do tempo, representou toda sua trajetória de luta e de esforço permanente em favor da causa da Educação. Esse aparte deve ser entendido também como uma homenagem que, como Líder que sou da Bancada, me senti no dever de tributar a V. Ex^a, estranhando que os meus companheiros, nossos correligionários do Espírito Santo, não tenham tido exatamente aquela preocupação de guindar uma vez mais ao Senado Federal um homem que, de corpo e alma, tem-se dedicado a essas tarefas de servir ao Espírito Santo e ao País.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Mauro Benevides, sou profundamente grato a V. Ex^a por esses conceitos tão generosos. Entretanto, devo salientar que esse episódio ocorrido recentemente é apenas um acidente de percurso. Tenho muito orgulho de ter nascido no Espírito Santo. Estou absolutamente certo de que o Estado do Espírito Santo não está em jogo neste momento. Houve uma falha, um lapso; mas isso foi, na realidade, um pecado venial, que não altera em nada meu devotamento, meu amor à terra em que tive o privilégio de nascer.

Muito obrigado a V. Ex^a.

A Sr^a Júnia Marise – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO CALMON – Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senadora Júnia Marise.

A Sr^a Júnia Marise – Senador João Calmon, serei breve, pois a Presidência já avisa que o tempo de V. Ex^a está esgotado. Mas não poderia deixar de fazer um pequeno comentário, na oportunidade em que V. Ex^a, mais uma vez, realça a questão da educação em nosso País. É um privilégio poder apartá-lo neste momento. Conheço o trabalho de V. Ex^a em favor da educação desde o tempo em que eu era Deputada Federal, na outra Casa do Congresso Nacional. E inclusive estivemos juntos nessa batalha, no passado, quando defendemos a aprovação de emenda constitucional para resgatar os recursos destinados à educação no Brasil. Naquele tempo, o Governo Federal militar destinava apenas 4,3% dos recursos da União para a educação, e hoje a Nação está vendo o resultado da omissão ou da irresponsabilidade daqueles que a geriram no passado. Atualmente, existem 40 milhões de analfabetos brasileiros adultos, já na faixa acima de 40 anos de idade. Há 12 milhões de crianças fora da escola porque não têm um local para estudar. Nobre Senador João Calmon, V. Ex^a tem sido um grande defensor da educação, apresentando sugestões as mais im-

portantes, fundamentadas na realidade educacional de nosso País. Por exemplo: quando conheci os CIEP no Rio de Janeiro, fiquei impressionada com aquela obra educacional implantada pelo Governador Leonel Brizola. Ela serve de exemplo para o Brasil, porque é uma escola de Primeiro Mundo. As crianças chegam aos CIEP às 7 horas e saem às 18 horas. Recebem educação, alimentação, dispõem de professores especializados, têm horário de lazer. Os pais podem trabalhar o dia inteiro sabendo que seus filhos estão recebendo uma educação de tempo integral nos CIEP do Rio de Janeiro. Esse é o exemplo que o Brasil precisa adotar como solução para o problema educacional, a fim de que possamos nos desenvolver. Um país que não oferece as condições mínimas para a formação educacional e profissional de seus filhos, certamente não irá impulsionar o seu desenvolvimento econômico e social. Com estas palavras, Senador João Calmon, quero, mais uma vez, agradecendo a oportunidade do aparte, dizer-lhe que estaremos aplaudindo V. Ex^a em todas essas questões, sobretudo nas sugestões para a solução do problema educacional em nosso País.

O SR. JOÃO CALMON – Muito obrigado, nobre Senadora Júnia Marise. V. Ex^a sempre bate recordes de generosidade em relação a mim.

Cabe-me destacar o esforço magnífico que V. Ex^a realizou naquele episódio da tentativa de vinculação obrigatória de um percentual mínimo da receita de impostos federais, estaduais e municipais, para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Essa emenda de V. Ex^a poderia ter sido aprovada naquela época. Creio, entretanto, em razão da minha proposta ter um percentual um pouco mais elevado...

A Sr^a Júnia Marise – Senador João Calmon, fazíamos uma espécie de rodízio, já que eu apresentava uma emenda, não tínhamos *quorum* e ela era arquivada. V. Ex^a, por sua vez, também apresentava, logo em seguida, uma outra emenda. Fizemos aquele esforço por três ou quatro anos, na tentativa de defender a aprovação de uma ou de outra emenda que fosse importante, naquele momento, para reverter a situação do caos educacional no País.

O SR. JOÃO CALMON – Senadora Júnia Marise, ao agradecer o seu aparte, sinto-me no dever de dar este testemunho de que V. Ex^a também envidou esforços, tendo realizado um excelente trabalho, para conseguir o restabelecimento dessa vinculação mínima de um percentual dos impostos para a educação. Aliás, esse percentual existiu na Constituição de 1946, mas se limitava à área federal; posteriormente, conseguimos estender essa vinculação também à área municipal e à área estadual.

Muito obrigado a V. Ex^a por seu aparte que muito me honra.

Senhor Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, após focalizar o assunto mais importante, a educação, não encerraria o meu pronunciamento sem aproveitar a oportunidade para felicitar o Governo Itamar Franco pelo êxito inicial do plano de lançamento de uma nova moeda, o Plano Real.

Lendo os jornais, nesses últimos dias, fiquei quase dominado por um acesso de ufanismo, daquele tipo do Conde de Afonso Celso, autor do livro *Porque me ufanô de meu País*.

Pelo menos durante um ou dois dias, um dólar não poderia comprar um real. É claro que isso não se transformará numa rotina, mas o fato de já ter ocorrido esse episódio pode encher-nos de esperanças. Se houver uma mobilização nacional de apoio a esse Plano, o Brasil poderá finalmente contar com uma moeda estável, que contribua para a solução dos seus problemas sociais, ainda extremamente graves.

Como homem de comunicação social durante várias décadas, apenas gostaria de sugerir, para fortalecer ainda mais esse es-

forço em favor do real, que fosse adotado algum método estritamente da área da publicidade. Tenho visto declarações e entrevisas, mas falta a utilização dos métodos mais modernos de publicidade para se poder enfatizar a importância transcendental desse esforço que o Brasil está realizando neste momento, para, finalmente, resolvemos um problema que era motivo de vergonha para todos nós: uma moeda aviltada.

Ficam aqui as minhas felicitações ao Presidente Itamar Franco, nosso eminente colega, Senador Fernando Henrique Cardoso, que teve o seu nome, desde o início, como Ministro da Fazenda, vinculado ao Plano Real. Desejo também felicitar o trabalho didático que tem sido realizado pelo Ministro Ricupero, que vem ocupando os estúdios de televisão, para explicar, com a paciência e a eficiência de um mestre-escola, todos os aspectos desse Plano, cujo êxito inicial nos enche de orgulho e de esperanças.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL - BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs's e Srs. Senadores, tenho argüido em discursos e apartes, neste plenário, a necessidade de uma programação geral que assegure o desenvolvimento equilibrado do País. Nessa linha de entendimento, por várias vezes, assinalo a conveniência de traduzir-se tal programação geral em regime de planejamento, desdobrado em planos nacionais, regionais e setoriais.

Assim se reclama, aliás, em nome do cumprimento da Constituição. Em vários dos seus artigos, a Constituição aponta a elaboração de planos como forma de garantir o desenvolvimento nacional equilibrado e corrigir as diferenciações regionais.

Por singular coincidência, acabo de receber da Comissão Permanente para a Promoção do Desenvolvimento Sócio-Econômico do Oeste Baiano um documento significativo nesse sentido. Ao invés de se tratar da solicitação de providências ou medidas isoladas, esse documento reclama a necessidade de um planejamento integrado para a região do oeste baiano.

Embora reconheça que o Governador Antônio Carlos Magalhães, desde 1980, dedicou atenção às necessidades daquela região e de o haver feito também no governo que ocupou recentemente, o documento desenvolve razões para mostrar a conveniência de um plano integrado para a região, por meio do qual estejam comprometidos os órgãos federais, estaduais e municipais.

É realmente significativo que do interior do País um parlamentar receba documento dessa natureza. Não se trata de pedido para pequenas obras municipais, não se separa uma ou outra obra local para efeito da proteção do Governo Federal ou estadual. Uma comissão, representativa de cerca de 14 entidades que funcionam na região, dos diferentes setores de atividade, pede que haja uma articulação de esforços, de maneira que as soluções obedeçam a critérios previamente estabelecidos, e não a soluções momentaneamente adotadas.

Assinado o documento por um homem que conheço, Cornélio de Piero, posso proclamar o entusiasmo com que ele se dedica hoje aos problemas do oeste baiano, como até 1986 se empenhava na solução, também, de programação integrada da região sudoeste do Vale do Jequiriçá.

E assim colocando o problema, hoje, para o oeste baiano, o

que salienta é expressamente que se estabeleça uma ótica de desenvolvimento integrado, dinâmico e baseado na diversificação da produção agrícola e agroindustrial, da pecuária e da fruticultura.

Vê, portanto, os problemas da região em seu conjunto, e assinala a necessidade desse trabalho coordenado; sobretudo, porque ali, a partir do desenvolvimento da soja, com a presença, inclusive, de brasileiros do Sul do País, notadamente do Rio Grande do Sul, a economia da região tomou impulso. A cultura da soja é o grande vetor de desenvolvimento da região.

Entretanto, é preciso, até para que essa cultura mais se desenvolva e se aperfeiçoe, que as soluções obedeçam a um planejamento, através do qual se abram estradas, se garanta o funcionamento normal dos serviços de eletrificação e tantos outros indispensáveis à exploração e à industrialização da cultura básica. Nessa rumo de pensamento, ele separa o que deve ser da ajuda ou da iniciativa do Governo Federal e o que deve provir do Governo Estadual.

Para o plano federal, salienta a necessidade da construção do porto graneleiro de Aratu, em Salvador, para o qual, evidentemente, há de contribuir, também, o Estado; e assinala a necessidade da construção de armazéns-secadores para guardar as colheitas. Dir-se-á que o Governo não deve construí-los. O Governo pode, como o documento assinala, "financiar a construção". Por outro lado, assinala a necessidade da proteção e do estímulo à irrigação localizada e de aspersão para a fruticultura tropical.

Como se vê, ao tempo em que luta para o desenvolvimento das condições de infra-estrutura ou de desenvolvimento econômico, indispensáveis a um maior aproveitamento da cultura da soja, o documento pede que se dê, também, ajuda necessária à irrigação para que uma outra fonte de desenvolvimento e de cultura prospere na região, como a fruticultura, que já é, aliás, grandemente aproveitada em diferentes regiões da Bahia, notadamente na região do São Francisco, e de modo particular em Juazeiro.

A par de outros elementos que devem merecer a proteção do Governo Federal, assinala sobretudo a estrita exigência de estabelecer-se um plano de atividades de caráter específico para o Banco do Brasil, de maneira que seja o grande instrumento financeiro, não para distribuir benefícios ou vantagens, mas para socorrer os produtores, dando-lhes os recursos necessários mediante empréstimos adequados. Desta sorte se assegurará o desenvolvimento produtivo não apenas dos que já podem, com recursos próprios, enfrentar a diversificação da cultura, mas dos que têm condições técnicas e não dispõem dos recursos para fazê-lo.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com muito prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Josaphat Marinho, partilho da euforia cívica de V. Ex^a quando constata que um grupo altamente qualificado se dispõe a defender um programa integracionista do oeste do seu Estado, obtendo recursos do Governo Federal e do Governo Estadual, dentro de uma planificação perfeitamente viável, em que a União e o Estado comprometeriam recursos indispensáveis à viabilização de todas essas atividades reconhecidamente produtivas. Em jornal de hoje — intencionalmente comentar o fato daqui a poucos instantes —, o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Alcir Calliari raciocina dentro dessa linha de pensamento de V. Ex^a, qual seja, de o Banco, efetivamente, se voltar para o financiamento das atividades produtivas, como postulam os signatários desse documento. Acredito que o trabalho de V. Ex^a encontrará guarida junto ao Presidente do Banco do Brasil. Participando, recentemente, de encontro entre administradores do Banco

do Nordeste, ouvi, também, do Presidente João Alves de Melo, algo que praticamente se compatibiliza com o que V. Ex^a defende com muita clareza na tarde de hoje. Penso que há uma renovação de mentalidade das nossas lideranças no interior do País – no caso de V. Ex^a, no interior da Bahia, mais precisamente no oeste –, para que se reformulem planos e estratégias de ação; tudo isso inspirado num sentimento muito nobre, o de impulsionar as nossas atividades produtivas. Portanto, também quero partilhar da alegria de V. Ex^a e faço votos para que também em meu Estado surjam movimentos com essa amplitude, com essa envergadura. E assim, temos condições de assistir a esse trabalho integracionista que, certamente, trará resultados frutíferos para a região Nordeste.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Agrada-me ouvir a informação que V. Ex^a nos presta, nobre Senador Mauro Benevides.

Esfetivamente, o que precisamos é disto: ao invés de solicitações isoladas, esparsas, para obras pequeninas que devem ser da obrigação do Estado e dos próprios municípios, a solicitação, ao contrário, de obras de vulto mediante um sistema de planejamento que beneficie toda a região. No caso, além de dirigir-se às autoridades Federais, o documento menciona o que deve resultar da ação do governo estadual, sem negar os auxílios já recebidos, ao contrário, pondo-os em relevo, pois que assinala que o Governador Antônio Carlos de Magalhães, nesse último mandato, cuidou também da região, ora indo ao encontro da sua estrutura viária básica, ora construindo o anel da soja e os corredores de escoamento da produção, como, também, tratando da eletrificação rural e do serviço de telecomunicação. Mas o documento pondera que, apesar disso, é preciso que se desdobrem obras ao longo do tempo, porque há outros serviços merecedores da ajuda do governo estadual e os assinala, como a melhoria do aeroporto local para que sua infra-estrutura permita a exportação e a necessidade de dotar a região de uma faculdade ou universidade que tenha como currículo o ensino pedagógico, profissional e acadêmico, baseado na atividade primária.

Vê-se que é uma gente que está preocupada, também, com o desenvolvimento cultural da região. Não pede uma faculdade ou universidade qualquer, pede um estabelecimento de ensino ou um conjunto de estabelecimentos de ensino por meio dos quais a região se beneficie, tendo em conta a sua base sócio-econômica.

O Sr. Marco Maciel – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Marco Maciel – Desejo cumprimentar-lo pelo discurso que faz na tarde de hoje, sobretudo pelo fato de salientar um dos aspectos importantes da realidade brasileira, aquilo que eu chamaria ser o País uma Nação multirregional. Hoje, V. Ex^a traz a debate nesta Casa a questão do oeste baiano, de fato, uma das regiões que, em seu Estado, mais se desenvolve e serve até, de alguma forma, de exemplo para o País. Certamente, há 20 anos atrás, pouco se ouvia falar dessa região; que ainda não havia sequer sido demograficamente ocupada; que ainda não tinha uma atividade econômica relevante e que, de uma hora para outra, se converte num dos grandes pólos de produção no nosso Estado. Tal fato demonstra – o que não podemos deixar de reconhecer – as potencialidades do País, de modo especial, as da Bahia. Considero a Bahia, no que diz respeito ao seu potencial, um Estado que tende a ser um dos mais desenvolvidos e importantes do País. Não estaria exagerando se dissesse que, sob muitos aspectos, ela tem condições de oferecer uma produção bem mais pujante do que a do próprio Estado de São Paulo, que é, hoje, dito o Estado-líder da Federação brasileira. Potencialmente falando, a Bahia tem mais vocação para o desenvolvimento do que o Estado de São Paulo, sobretudo se

considerarmos não somente as potencialidades do litoral baiano – que é extremamente expressivo –, mas também que a Bahia tem praticamente o dobro da extensão territorial do Estado de São Paulo, tendo áreas ainda não devidamente exploradas, quer sob o ponto de vista econômico, quer sob o ponto de vista social. Ao salientar a questão do oeste baiano, V. Ex^a faz referência à necessidade de um planejamento regional, fundamental para o País como um todo. Somente através desse planejamento será possível extrair a vocação do País, como um todo, para o seu desenvolvimento. Enquanto fizermos apenas planos nacionais, que ignoram as realidades locais e as peculiaridades regionais, não teremos um crescimento homogêneo em nosso País. Bom plano é aquele que, a meu ver, começa a partir da explicitação das vocações locais, das virtualidades regionais. O ideal seria que fizéssemos nossos projetos de desenvolvimento a partir de uma adequada identificação das realidades locais, das realidades locais. Aliás, é isso que também suscita V. Ex^a em seu discurso quando clama para a necessidade de se fazer aquilo que determina a Constituição em vigor, que, infelizmente, constitui mera norma programática, sem nenhuma eficácia ainda, mera norma indicativa, que ainda não se converteu em algo de concreto, tangível. Por isso, nobre Senador Josaphat Marinho, ao tempo em que cumprimento V. Ex^a pela abordagem da questão do desenvolvimento regional brasileiro e de modo especial do desenvolvimento do oeste baiano, gostaria de dizer que considero que o Governo Federal e os candidatos à Presidência da República deveriam ter sempre presente a necessidade de olhar o País a partir de suas vocações regionais. Em relação ao oeste baiano, particularmente, eu espero que o Governo Federal tome a devida nota das palavras que V. Ex^a profere na tarde de hoje e sobretudo do documento que traz a debate. Eu não estaria exagerando se afirmasse que se o Governo Federal realizasse o que está sendo proposto por V. Ex^a para o oeste baiano, certamente fámos ter no Nordeste, ao lado do médio São Francisco, uma das regiões mais prósperas do nosso País, que de certa forma concorreria para melhorar o desempenho da região Nordeste com um todo. Por isso espero que o Governo Federal escute aquilo que diz V. Ex^a na tarde de hoje e busque viabilizar as propostas que V. Ex^a está oferecendo, através de documento que lhe foi encaminhado por lideranças do oeste baiano. Espero também que a ação do Governo Federal se somem os esforços empreendidos pelo Governo do seu Estado, quer os desenvolvimentos pelas administrações Antônio Carlos Magalhães, quer pela atual administração do Governador Imbassahy, para que possamos ter, a partir do oeste baiano, não somente uma região próspera, desenvolvida, mas também uma região viável. Se derem ao Nordeste os instrumentos necessários ele se converterá além de uma região produtora, numa região altamente produtiva, capaz de oferecer indicadores de resposta econômica iguais ou superiores aos observados no Centro-Oeste, Sul e Sudeste do País. Salientou V. Ex^a que está ocorrendo com a soja na região, uma verdadeira revolução, sobretudo se considerarmos que a soja é uma cultura nova, que não era cultivada no Nordeste e muitos desconfiavam da possibilidade do seu cultivo no semi-árido nordestino. Graças ao desenvolvimento de pesquisas, para as quais muito contribuiu a EMBRAPA, foi possível ao Nordeste ter culturas de grande resposta econômica e culturas que oferecem uma produtividade igual ou – o que é mais importante – acima das regiões mais vocacionais, sob o ponto de vista agrícola, do nosso País. Por isso, ao concluir o aparte e pedindo escusas por tê-lo interrompido por tempo acima do que seria o regimental quero, ao final, dizer a V. Ex^a que as suas palavras têm o apoio do PFL e que, como Líder do meu Partido, quero dizer que V. Ex^a conta com o PFL para, a nível nacional, lutar também pela justa causa pela qual luta V. Ex^a, certo de que na proporção em que conse-

guirmos viabilizar o desenvolvimento do oeste baiano, estaremos viabilizando o desenvolvimento do Nordeste e assim um desenvolvimento mais integrado do nosso País.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – O aparte de V. Ex^a, nobre Senador Marco Maciez, complementa o que venho assinalando desta tribuna com relação aos problemas do oeste baiano e ainda me conforta, pela declaração que faz, de que o PFL prestigiará o encaminhamento das providências necessárias para que o Governo Federal possa tomar conhecimento das providências reclamadas.

Falando da tribuna do Senado, é evidente que estou dando conhecimento das reivindicações da região ao Governo Federal e mesmo a quantos candidatos à Presidência da República queiram interessar-se pelas soluções reclamadas. Claro que darei conhecimento também diretamente das providências reclamadas ao nosso candidato à Presidência da República, o Senador Fernando Henrique Cardoso, e ao candidato ao Governo da Bahia, Paulo Souto, com quem especialmente tratarei do assunto, que, sei, muito lhe despertará a atenção, pois é um homem voltado para o planejamento e para as soluções técnicas dos problemas do Estado.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com muita satisfação, pude trazer ao conhecimento do Senado este documento, de forma singular elaborado por uma comissão do interior do País. Ainda é de assinalar que o documento conclui exatamente pedindo que, à vista de todos esses elementos, se forme, a partir de Barreiras, um polo de desenvolvimento regional. Evidentemente, se assim se proceder, considerando a importância de Barreiras dentro do oeste baiano, ter-se-á dado um passo fundamental para integrar todos os municípios da região e de regiões circunvizinhas, num esforço de progresso desenvolvimento altamente valioso porque destinado a corrigir as condições de pobreza de vasto espaço e numerosa população. É disto que estamos precisando. Do trabalho coordenado, do trabalho planificado, que sirva a todos e não a alguns. É realmente assinalável que homens do distante interior da Bahia, como esses, tenham essa visão, aqui realçada com justiça. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tenho, hoje, a satisfação de deixar registrado neste Plenário, o Ofício nº 200/CM/94, com que me honrou a ilustre Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici, Vereadora Sônia Ercília Balau.

Por ele, foi dado cumprimento a uma decisão unânime dos Vereadores de Presidente Médici, os quais na Sessão Ordinária do dia 1º de Junho do corrente, aprovaram a Moção nº 02/94, que me manifesta os elogios daquela Câmara Municipal, pela escolha que fiz do nome da brilhante Vereadora Sônia Ercília Balau para, juntamente comigo, concorrer ao Governo de Rondônia, na condição de candidata a Vice-Governadora.

Se tanto agrado produziu essa escolha, não apenas no Legislativo de Presidente Médici, mas também em toda a sociedade rondoniense, no que me concerne, ela só veio confirmar o acerto dos critérios que adotei para consumar esse importante passo de minha campanha.

Na verdade, ao cogitar do perfil de meu companheiro de chapa, alguns traços pareceram-me indispensáveis, tais como, a experiência política, a capacidade de liderança, e uma boa recepti-

vidade, junto ao eleitorado, fundada na imagem irrepreensível, de correção pessoal e de capacidade intelectual e moral para lidar com o interesse público.

Ora, todos esses atributos, e outros mais, ornam a personalidade de Sônia Balau.

Tanto isso é verdade, que não por acaso, a operosa vereadora, além de ter conquistado o eleitorado de Presidente Médici, conquistou, também, o respeito e admiração de seus pares, a ponto de estes terem-na feito Presidente da Câmara Municipal daquele importante Município de Rondônia.

Mas se os traços acima citados foram considerados imprescindíveis na configuração do perfil de meu companheiro de chapa, dois outros encontrei em Sônia Balau, que se tornaram decisivos para que minha escolha se fixasse no seu nome: ela atua no interior do Estado – tão esquecido pelos Governos que temos tido – e ela encarna, exemplarmente, a presença feminina na regeneração político-administrativa que pretendo levar a cabo em nosso Estado.

Portanto, se elogios cabem nessa escolha, eles devem recair sobre Sônia Balau cuja personalidade tão bem se ajusta ao exigente perfil que tracei para a futura Vice-Governadora de Rondônia.

É o que penso, Sr. Presidente. Obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS:

Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aureo Mello – César Dias – Coulinho Jorge – Divaldo Suruagy – Epitácio Cafeteira – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Iram Saraiva – José Fogaça – José Richa – Júnia Marise – Marco Maciel – Nelson Wedekin – Ronan Tito – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 543, de 30 de junho de 1994, que dispõe sobre a base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do harto. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do harto. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	Ronan Tito
PFL	Ruy Bacelar
Dario Pereira	Julio Campos
PPR	
Affonso Camargo	Epitácio Cafeteira
PSDB	
Mário Covas	Almir Gabriel
PTB	
Valmir Campelo	José Eduardo
PSB	
José Paulo Bisol	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Reinhold Stephanes	Darcy Coelho
PMDB	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
PPR	
Jarvis Gaidzinski	Avelino Costa

PSDB	
Marcos Formiga	José Aníbal
PP	
Luiz Carlos Hauly	Odelmo Leão
PDT	
Carlos Lupi	José Maurício
PRONA	
Regina Gordilho	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia - 5-7-94 - Designação da Comissão Mista;

Dia - 6-7-94 - Instalação da Comissão Mista;

Até 6-7-94 - Prazo para recebimento de emendas, prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15-7-94 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 30-7-94 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 537, DE 1994

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do harto. 13,§ 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença autorizada os dias 24, 27 e 28 de junho do corrente ano, período em que estive ausente das Sessões do Senado, em virtude de estar participando, em Sergipe, de compromissos partidários, onde sou o Presidente do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1994. - Senador Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 538, DE 1994

Requeremos, nos termos do harto. 154, parágrafo único, alínea b, do Regimento Interno, que não sejam realizadas sessões ordinárias desta Casa no período de 8 a 18 de julho, salvo deliberação posterior.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1994. - Senador Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 5 de julho de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no harto. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. - Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O expediente lido vai à publicação. Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 535, de 1994, do Senador José Sarney, solicitando, nos termos do harto. 40, § 1º, do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão no período de 2 a 8 do corrente, a fim de participar da Segunda Conferência Internacional das Democracias Novas e Restauradas, a realizar-se em Manágua.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Solicito ao Senador Ronan Tito o parecer, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. RONAN TITO (PMDB - MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.º e Srs. Senadores, o ex-Presidente e Senador José Sarney é convidado especial para participar da Segunda Conferência Internacional das Democracias Novas e Restauradas, a realizar-se em Manágua. Por isso, como convidado especial, pede licença à Casa.

Relato favoravelmente à licença, a fim de que S. Exº possa nos representar e representar o Brasil nessa Conferência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica o Senador José Sarney autorizado a desempenhar a referida missão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nºs 509 a 533, de 1994, dos Senadores Nelson Wedekin, José Richa, Coutinho Jorge, Fernando Henrique Cardoso, Gerson Camata, Flaviano Melo, Lourenberg Nunes Rocha, Affonso Camargo, Wilson Martins, Mário Covas, Carlos Patrocínio, Nelson Carneiro, Teotônio Vilela Filho, Ruy Bacelar, Francisco Rollemberg, Alfredo Campos, Garibaldi Alves Filho, José Paulo Bisol, Lavoisier Maia, José Fogaça, Rachid Saldanha Derzi, José Eduardo, Márcio Lacerda e Darcy Ribeiro, solicitando, nos termos do harto. 13, § 1º, do Regimento Interno, sejam consideradas como licenças autorizadas suas ausências dos trabalhos da Casa nos períodos mencionados.

Os requerimentos deixaram de ser votados naquela oportunidade por falta de quorum.

Em votação o Requerimento nº 509, de 1994, do Senador Nelson Wedekin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 510, de 1994, do Senador José Richa.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 511, de 1994, do Senador Coutinho Jorge.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 512, de 1994, do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 513, de 1994, do Senador

Gerson Camata.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 514, de 1994, do Senador Flaviano Melo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 515, de 1994, do Senador Louremberg Nunes Rocha.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 516, de 1994, do Senador Affonso Camargo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 517, de 1994, do Senador Wilson Martins.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 518, de 1994, do Senador Mário Covas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 519, de 1994, do Senador Carlos Patrocínio.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 520, de 1994, do Senador Nelson Carneiro.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 521, de 1994, do Senador Teotônio Vilela Filho.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 522, de 1994, do Senador Ruy Bacelar.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 523, de 1994, do Senador Francisco Rollemburg.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 524, de 1994, do Senador Alfredo Campos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 525, de 1994, do Senador Garibaldi Alves Filho.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 526, de 1994, do Senador José Paulo Bisol.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 527, de 1994, do Senador Lavoisier Maia.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 528, de 1994, do Senador José Fogaça.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 529, de 1994, do Senador Rachid Saldanha Derzi.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 530, de 1994, do Senador José Eduardo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 531, de 1994, do Senador José Eduardo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 532, de 1994, do Senador Márcio Lacerda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 533, de 1994, do Senador Darcy Ribeiro.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário

É lido o seguinte

Of. CPI-JOPAN Nº 197/94

Brasília, 8 de junho de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1 de 1993-CN, destinada a "apurar irregularidades na TV Jovem Pan Ltda., canal 16 UHF de São Paulo", encaminho a Vossa Excelência o Relatório Final, aprovado pelo Plenário da Comissão nesta data, para as providências cabíveis.

Solicito a Vossa Excelência, para efeito de publicação, não considerar as fls. 955 – frente.

Na oportunidade reitero-lhe meus protestos de estima e apreço. – Senador Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 539, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do harto. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 18 a 31 sejam submetidas ao Plenário antes do item nº 1.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1994. – Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em votação o requerimento de inversão da Ordem do Dia, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 18

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 60, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do

art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1994, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 1º do corrente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito para justificar a retificação que encaminhou ao Plenário sobre o projeto, em nome da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG) Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, neste caso, é óbvio que o Estado teria a autorização para rolar todos esses títulos relativos ao percentual de 88% das dívidas. No entanto, como essa matéria deveria ter sido aprovada até o dia 30, o Governo do Estado teve de rolar, até a data de hoje, alguns títulos que venceram após esse dia.

O adendo que faço é no sentido de que o Governo possa rolar os títulos que tiveram de ser resgatados, devido ao atraso na aprovação dessa matéria no Senado.

Dessa forma, Sr. Presidente, não estou alterando o corpo da aprovação. Esta segue segundo as normas regimentais previstas pela Resolução nº 13. Apenas estou dizendo que os títulos que tiveram que ser resgatados do dia 30 até a presente data poderão ser incorporados à rolagem da dívida, que já havia sido autorizada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está feita a justificação.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N°178, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1994, que autoriza o Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, em 5 de julho de 1994. – Presidente – relator – Júlio Campos – Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER N° 178, DE 1994.

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,

Presidente, nos termos do harto. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1994

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir Letras financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1994.

Parágrafo único. É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a proceder ao giro dos títulos da dívida mobiliária do Estado vencidos e resgatados de 1º de julho de 1994 até a data de publicação da presente Resolução.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do harto. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 3,9%;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) prazo: de até cinco anos;
- e) valor nominal: R\$ 1,00 (um real);
- f) características dos títulos a serem substituídos:

Ítulo	Vencimento	Quantidade
511812	1-7-94	15.570.001
511826	1-7-94	48.747.718
511812	1-8-94	25.015.337
511826	1-8-94	21.636.040
511812	1-9-94	41.584
511826	1-9-94	86.272.071
511826	1-10-94	117.654.674
511826	1-11-94	158.094.080
531826	1-12-94	267.951.211
Total		740.982.716

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
4-7-94	1-7-99	511823	4-7-94
1-8-94	1-8-99	511826	1-8-94
1-9-94	1-9-99	511286	1-9-94
4-10-94	1-10-99	511823	4-10-94
1-11-94	1-11-99	511826	1-11-94
1-12-94	1-12-99	511826	1-12-94

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Decreto nº 29.200, de 19 de janeiro de 1989; Resolução nº 1.837, de 23 de janeiro de 1989, e Lei nº 9.589, de 9 de junho de 1988.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 19:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 61, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1994, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM-SP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária da Prefeitura, vencível no 2º semestre de 1994.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 1º do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 179, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1994, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir Letras do Tesouro do Município – LFTM – SP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de julho de 1994. – **Chagas Rodrigues**, Presidente – **Júnia Marise**, Relator – **Júlio Campos** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER N° 179, DE 1994

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do harto. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1994

Autoriza a Prefeitura de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro da Prefeitura de São Paulo – LFTM-SP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária da Prefeitura, vencível no segundo semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura de São Paulo autorizada, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro da Prefeitura de São Paulo – LFTM-SP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária da Prefeitura, vencível no segundo semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do harto. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 12,00%;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: de até três anos;

e) valor nominal: R\$ 1,00 (um real);

f) características dos títulos a serem substituídos:

Titulo	Vencimento	Quantidade
691081	1-9-94	2.709.034.409
691095	1-9-94	11.980.422.222
691081	1-10-94	3.199.785.615
691079	1-11-94	4.017.255.603
691081	1-12-94	5.188.881.911
691095	1-12-94	5.127.443.500
Total		32.222.823.260

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
1-9-94	1-9-97	691996	1-9-94
4-10-94	1-10-97	691093	4-10-94
1-11-94	1-11-97	691096	1-11-94
1-12-94	1-12-97	691096	1-12-94

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovada.
A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – **Item 20:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 57, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do harto: 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 57, de 1994 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n° 175, de 1994), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994.

A Presidência esclarece ao Plenário que deverá ser procedida a retificação na matéria no que diz respeito à expressão "cruzeiros reais", constante do projeto de resolução. Os valores deverão ser expressos em reais, conforme documentos do Banco Central constantes do processo.

A Presidência esclarece ao Plenário que, durante a discussão, poderão ser oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto, em turno único.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Ex^a para discutir.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT – MG. Para discutir) – Sr. Presidente, se for apenas para fazer a correção citada por V. Ex^a, apresento emenda nesse sentido, para que este projeto seja votado ainda nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esclareço a V. Ex^a que a retificação já foi feita, dispensando emenda. Apenas comuniquei a retificação ao Plenário. Agradeço a colaboração de V. Ex^a.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 180, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 57, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 57, de 1994, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, em 5 de julho de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Júlio Campos, Relator – Junia Marize – Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER N° 181, DE 1994

Redação final do Projeto de Resolução n° 57, de 1994

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do harto. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , 1994

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução n° 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições.

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei n° 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: de até hum mil oitocentos e vinte reais e seis dias;

e) valor nominal: R\$ 1,00 (um real)

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
541826	1-7-94	35.748.327
541826	1-8-94	47.142.951
541826	1-9-94	61.401.603
541826	1-10-94	82.908.343
541826	1-11-94	127.055.864
541826	1-12-94	186.811.672
Total		541.068.760

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
4-7-94	1-7-99	541823	4-7-94
1-8-94	1-8-99	541826	1-8-94
1-9-94	1-9-99	541826	1-9-94
4-10-94	1-10-99	541826	4-10-94
1-11-94	1-11-99	541826	1-11-94
1-12-94	1-12-99	541826	1-12-94

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução n° 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei n° 1.389, de 28 de novembro de 1988.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 21:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 58, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1994 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 176, de 1994, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de CR\$ 87.681.120.000,00 (oitenta e sete bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões e cento e vinte mil cruzeiros reais), equivalentes a US\$ 96,000,000,00 (noventa e seis milhões de dólares americanos) a preços de 30 de março de 1994, sendo os recursos destinados ao financiamento de parte do "Projeto Qualidade no Ensino Público do Paraná".

A Presidência esclarece ao Plenário que, durante a discussão, poderão ser oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 181, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1994, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de CR\$87.681.120.000,00, equivalentes a US\$ 96,000,000,00, a preços de 30 de março de 1994, sendo os recursos destinados ao financiamento de parte do "Projeto Qualidade no Ensino Público do Paraná".

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de julho de 1994. – **Chagas Rodrigues**, Presidente – **Julio Campos**, Relator – **Junia Marise**, – **Lucidio Portella**.

ANEXO AO PARECER N° 181, DE 1994.

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO N° , DE 1994

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito junto ao Banco Inter-

nacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de CR\$87.681.120.000,00, equivalentes a US\$96,000,000,00 a preços de 30 de março de 1994, sendo os recursos destinados ao financiamento de parte do "Projeto Qualidade no Ensino Público do Paraná".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o governo do Estado do Paraná autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacionaial para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de Cr\$87.681.120.000,00 (oitenta e sete bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões e cento e vinte mil cruzeiros reais), equivalentes a US\$96,000,000,00 (noventa e seis milhões de dólares americanos), a preços de 30 de março de 1994, sendo os recursos destinados ao financiamento de parte do "Projeto Qualidade no Ensino Público do Paraná".

Art. 2º A operação de crédito autorizada obedecerá às seguintes características:

a) valor pretendido: CR\$ 87.681.120.000,00 (oitenta e sete bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões e cento e vinte mil cruzeiros reais), equivalentes a US\$ 96,000,000,00 (noventa e seis milhões de dólares americanos), a preços de 30 de março de 1994;

b) juros: 0,5% a.a. acima do custo dos **qualified borrowings**, contados no semestre precedente;

c) **commitment charge**: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

d) **contragarantia**: as definidas no art. 1º da Lei nº 10.749, de 9 de maio de 1994, que deu nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.534, de 30 de novembro de 1993, que autorizou a operação;

e) garantidor: República Federativa do Brasil;

f) destinação dos recursos: Projeto Qualidade no Ensino Pú- blico do Paraná;

g) condições de pagamento:

– do principal: em vinte prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 2000 e a última em 15 de agosto de 2009

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

– da **commitment charge**: semestralmente vencida em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o projeto e estando o projeto em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 22:

OFÍCIO N° S/54, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/54, de 1994, através do qual o Governo do Estado do Mato Grosso solicita autorização do Senado Federal para emitir Letras Financeiras do Tesouro

do Estado de Mato Grosso – LFTE-MT, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110/93, designo o nobre Senador Ronan Tito para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 54, de 1994 (Ofício/GG nº 115/94, de 11.5.94, na origem), do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTE – MT, destinados ao giro de 100% da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994. PARECER DE PLENÁRIO

Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 54, de 1994 (Ofício/GG nº 115/94, de 11.5.94, na origem), do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTE-MT, destinadas ao giro de 100% da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Governador do Estado de Mato Grosso encaminhou a esta Casa, mediante a correspondência em epígrafe, pedido de autorização do Senado Federal para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTE-MT, cujos recursos servirão ao giro de 100% de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1994.

O pleito encontra-se instruído nos termos da Resolução nº 11, de 1994, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, entre as quais se inclui o lançamento de títulos da dívida mobiliária pública.

O Banco Central do Brasil emitiu o Parecer DEDIP/DIA-RE-94/932, de 23/06/94, no qual informa que, antes mesmo da realização da operação pretendida, encontra-se extrapolado, relativamente aos exercícios de 1994, 1995, 1996 e 1997, o limite estabelecido no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 11/94. Como forma de superar este problema, proponho a elevação temporária dos limites, conforme faculta o art. 13 da Resolução nº 11/94.

A emissão das LFTE-MT realizar-se-á nas seguintes condições:

- quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994;
- modalidade: nominativa-transferível;
- rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25.11.87;
- prazo: de até 5(cinco) anos;
- valor nominal: R\$ 1,00 ;
- características dos títulos a serem substituídos:

Ítulo	Vencimento	Quantidade
640364	1-8-94	5.545.960
640623	1-8-94	3.399.481.624
640714	1-8-94	1.649.935.232
640364	15-8-94	47.858.816
640455	15-8-94	20.300.537.213
640546	15-8-94	7.192.625.330
640622	15-8-94	8.461.227.315
640805	15-8-94	1.762.477.971
641461	15-8-94	125.000.000
640457	1-9-94	27.709.815.764

640365	1-11-94	28.363.039
640456	1-11-94	5.545.960
640715	1-11-94	3.399.481.624
640364	15-11-94	160.020.382
640456	15-11-94	47.858.816
640547	15-11-94	20.300.537.213
640638	15-11-94	7.192.625.330
640714	15-11-94	8.461.227.316
640897	15-11-94	1.762.477.975
641553	15-11-94	125.000.000
640365	1-12-94	232.053.408
640548	1-12-94	27.709.815.764
641614	1-12-94	115.000.000
Total		140.194.512.052

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
1-8-94	1-8-95	640365	1-8-94
1-8-94	1-11-95	640457	1-8-94
1-8-94	1-2-96	640549	1-8-94
1-8-94	1-5-96	640639	1-8-94
1-8-94	1-8-96	640731	1-8-94
15-8-94	15-8-95	640365	15-8-94
15-8-94	15-11-95	640457	15-8-94
15-8-94	15-2-96	640549	15-8-94
15-8-94	15-5-96	640639	15-8-94
15-8-94	15-8-96	640731	15-8-94
1-9-94	1-9-95	640365	1-9-94
1-9-94	1-12-95	640456	1-9-94
1-9-94	1-3-96	640547	1-9-94
1-9-94	1-6-96	640639	1-9-94
1-9-94	1-9-96	640731	1-9-94
1-11-94	1-11-95	640365	1-11-94
1-11-94	1-2-96	640457	1-11-94
1-11-94	1-5-96	640547	1-11-94
1-11-94	1-8-96	640639	1-11-94
1-11-94	1-11-96	640731	1-11-94
16-11-94	15-11-95	640364	16-11-94
16-11-94	15-2-96	640456	16-11-94
16-11-94	15-5-96	640546	16-11-94
16-11-94	15-8-96	640638	16-11-94
16-11-94	15-11-96	640730	16-11-94
1-12-94	1-12-95	640365	1-12-94
1-12-94	1-3-96	640456	1-12-94
1-12-94	1-6-96	640548	1-12-94
1-12-94	1-9-96	640640	1-12-94
1-12-94	1-12-96	640731	1-12-94

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 4.660, de 07.02.84, e Decretos nºs 1.658, de 08.11.85, 1.660, de 08.11.85, 1.605, de 19.06.89, e 4.523, de 10.05.94.

Pelo exposto, sou favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1994

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a exceder o limite fixado no art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, e a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTE-MT destinadas ao giro de 100% de

ceiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTE-MT, destinadas ao giro de 100% de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de julho de 1994 – Chagas Rodrigues, Presidente – Julio Campos, relator – Junia Marise, Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER N° 182, DE 1994

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1994

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N°, DE 1994

Autorizo o Governo do Estado do Mato Grosso a exceder o limite fixado no art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, e a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato – LFTE-MT, destinadas ao giro de 100% de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Mato Grosso, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a exceder temporariamente o limite fixado no art. 4º II, da citada resolução, com vistas a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTE-MT, destinadas ao giro de 100% de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimentos:** igual ao das letras financeiras do Tesouro-LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987

d) **prazo:** até cinco anos;

e) **valor nominal:** R\$ 1,00 (um real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
640364	1-8-94	5.545.960
640623	1-8-94	3.399.481.624
640714	1-8-94	1.649.935.232
640364	15-8-94	47.858.816
640455	15-8-94	20.300.537.213
640546	15-8-94	7.192.625.330
640622	15-8-94	8.461.227.315
640805	15-8-94	1.762.477.971
641461	15-8-94	125.000.000
640457	1-9-94	27.709.815.764
640365	1-11-94	28.363.039
640456	1-11-94	5.545.960
640715	1-11-94	3.399.481.624
640364	15-11-94	160.020.382
640456	15-11-94	47.858.816
640547	15-11-94	20.300.537.213
640638	15-11-94	7.192.625.330
640714	15-11-94	8.461.227.316
640897	15-11-94	1.762.477.975
641553	15-11-94	125.000.000

640365 1-12-94 232.053.408
640548 1-12-94 27.709.815.764
641614 1-12-94 115.000.000
Total 140.194.512.052

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
1-8-94	1-8-95	640365	1-8-94
1-8-94	1-11-95	640457	1-8-94
1-8-94	1-2-96	640549	1-8-94
1-8-94	1-5-96	640639	1-8-94
1-8-94	1-8-96	640731	1-8-94
15-8-94	15-8-95	640365	15-8-94
15-8-94	15-11-95	640457	15-8-94
15-8-94	15-2-96	640549	15-8-94
15-8-94	15-5-96	640639	15-8-94
15-8-94	15-8-96	640731	15-8-94
1-9-94	1-9-95	640365	1-9-94
1-9-94	1-12-95	640456	1-9-94
1-9-94	1-3-96	640547	1-9-94
1-9-94	1-6-96	640639	1-9-94
1-9-94	1-9-96	640731	1-9-94
1-11-94	1-11-95	640365	1-11-94
1-11-94	1-2-96	640457	1-11-94
1-11-94	1-5-96	640547	1-11-94
1-11-94	1-8-96	640639	1-11-94
1-11-94	1-11-96	640731	1-11-94
16-11-94	15-11-95	640364	16-11-94
16-11-94	15-2-96	640456	16-11-94
16-11-94	15-5-96	640546	16-11-94
16-11-94	15-8-96	640638	16-11-94
16-11-94	15-11-96	640730	16-11-94
1-12-94	1-12-95	640365	1-12-94
1-12-94	1-3-96	640456	1-12-94
1-12-94	1-6-96	640548	1-12-94
1-12-94	1-9-96	640640	1-12-94
1-12-94	1-12-96	640731	1-12-94

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 4.660, de 7 de fevereiro de 1984, e Decretos nºs 1.658, de 8 de novembro de 1985; 1.660, de 8 de novembro de 1985; 1.605, de 19 de junho de 1989; e 4.523, de 10 de maio de 1994.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o projeto e estando editada apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 23:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 97, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1993 (nº 1.224/88, na Casa de ori-

gem), que dispõe sobre a instalação do sistema de antenas por titulares de licença de Estação de Radiocomunicações, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 112, de 1994, da Comissão – de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 22 de junho último.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 97, DE 1993
(Nº 1.224/88, na Casa de origem)

Dispõe sobre a instalação do sistema de antenas por titulares de licença de Estação de Radiocomunicações e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao permissionário de qualquer serviço de radiocomunicação é assegurado o direito de instalação da respectiva estação, bem como do necessário sistema ou conjunto de antenas, em prédio próprio ou locado, observados os preceitos relativos às zonas de proteção de aeródromos, heliportos e de auxílio à navegação aérea.

Parágrafo único. O sistema ou conjunto de antenas deverá ser instalado por pessoa qualificada em obediência aos princípios técnicos inerentes ao assunto, observadas as normas de engenharia e posturas federais, estaduais e municipais aplicáveis às construções, escavações e logradouros públicos.

Art. 2º O permissionário de qualquer serviço de radiocomunicação é responsável pelas despesas decorrentes da instalação do seu sistema ou conjunto de antenas, bem como pela sua manutenção e por eventuais danos causados a terceiros.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 24:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1993 (nº 1.052/83, na Casa de origem), que dispõe sobre o fornecimento de leite pelos empregadores aos empregados, tendo

Parecer sob nº 146, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 22 de junho último.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA N° 1-CAS

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, que dispõe sobre a dedução, do

lucro tributável para fins de Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Nos Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho e em sua complementação prevista nos parágrafos deste artigo, a parcela paga in natura pela empresa não tem natureza salarial, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e nem se configura como rendimento tributável do trabalhador.

§ 1º Os Programas de Alimentação do Trabalhador poderão ser complementados com o fornecimento diário de 1 (um) litro de leite para cada trabalhador, admissível o consumo em família.

§ 2º Somente farão jus ao disposto no parágrafo anterior os trabalhadores que percebam até 5 (cinco) salários mínimos, ou que tenham mais de 4 (quatro) filhos e percebam remuneração inferior a 8 (oito) salários mínimos.

§ 3º A complementação de que trata este artigo não está sujeita a qualquer limitação para efeito de fruição do incentivo previsto nesta lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 25:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1993 (nº 1.898/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências", tendo

Parecer sob nº 118, de 1994, da Comissão de Assuntos Sociais, favorável, com a apresentação da Emenda nº 1-CAS.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 22 de junho último.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-CAS

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 180, DE 1993
(Nº 1.898/91, na Casa de origem)

Da nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A prova de inatividade e de inexistência de renda ou de meios de subsistência poderá ser feita mediante atestado de autoridade administrativa ou judiciária local, identificada e qualificada."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Emenda nº 1-CAS

Parágrafo único. O falso declarante será enquadrado na lei penal brasileira em face da qual responderá em juízo pelo delito cometido.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item nº 26:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1993 (nº 1.568/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de desconto nos valores dos ingressos em espetáculos culturais e artísticos para pessoas idosas ou portadoras de deficiência física, tendo

Parecer sob nº 150, de 1994, da Comissão
– de Assuntos Sociais, favorável, com Emendas de nºs 1 e 2 – CAS, que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 22 de junho último.

A Presidência esclarece ao Plenário que as duas emendas apresentadas pela Comissão constituem, na verdade, substitutivo integral do projeto.

Passar-se-ia à votação do substitutivo. Entretanto, a Mesa está sendo informada de que o nobre Líder Pedro Simon está encaminhando à Mesa requerimento sobre a matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 540, DE 1994

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1993, a fim de ser feita na sessão de 4 de agosto.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1994. – Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Será observada a determinação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 27:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1993 (nº 2.398/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, prescrevendo sanção a ser aplicada em caso de descumprimento do disposto no caput do referido artigo, tendo

Parecer favorável, sob nº 119, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 1º do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 185, DE 1993
(Nº 2.398/91, na Casa de Origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, prescrevendo sanção a ser aplicada em caso de descumprimento do disposto no caput do referido artigo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º

"Art.71.

§ 4º Quando o intervalo para o repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 28:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1993 (nº 874/91, na Casa de origem), que acrescenta § 7º ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo

Parecer favorável, sob nº 147, de 1994, da Comissão
– de Assuntos Sociais.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 22 de junho último.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 203, DE 1993
(Nº 874/91, na Casa de Origem)

Acrescenta § 7º ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art.543.

§ 7º Em caso de dispensa de empregado em cargo de dirigente sindical e dos titulares da representação dos empregados na CIPA sem a devida instauração de inquérito para a apuração de falta grave, a reclamação trabalhista competente terá distribuição especial e prioridade sobre as demais, devendo a primeira audiência de conciliação e julgamento realizar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias desde sua apresentação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 29:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1993 (nº 1.830/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo, tendo

Parecer, sob nº 149, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais, favorável com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 22 de junho último.

Em votação o projeto, em turno único, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, CAS.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 207, DE 1993
(Nº 1.830/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As importações de produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo, somente serão autorizadas se comprovada adoção, pelo país exportador, de cautelas zoofitossanitárias, higiênicas e tecnológicas idênticas ou superiores às impostas aos produtores rurais e agroindustriais nacionais.

§ 1º Por cautela zoofitossanitária adotada no Brasil, entende-se o controle das doenças e pragas existentes no país, bem como a proibição do uso de determinados produtos veterinários, substâncias anabolizantes, agrotóxicos e afins ou a permissão de sua utilização em percentuais e formas definidas pelos órgãos federais competentes.

§ 2º Como cautela higiênica e tecnológica adotada no Brasil, entende-se as condições higiênico-sanitárias de produção e comercialização, bem como as tecnologias industriais que, segundo os órgãos federais competentes, permitem a manutenção daquelas condições.

§ 3º Os órgãos federais responsáveis pela fiscalização zoofitossanitária, higiênica e tecnológica são competentes para expedir a autorização de que trata este artigo.

Art. 2º A expedição de guia de importação de produtos de origem animal e vegetal, destinadas ao consumo, somente será realizada quando o país exportador tiver seus sistemas de cautelas zoofitossanitárias, higiênicas e tecnológicas homologadas pelo Brasil.

Parágrafo único. Não será expedida guia de importação de produtos de origem animal e vegetal quando o país exportador aplicar para suas exportações normas menos rígidas do que as adotadas em relação ao seu consumo interno.

Art. 3º As importações efetuadas sem a competente autorização são consideradas ilegais, cabendo ao órgão federal responsável pela fiscalização zoofitossanitária, higiênica e tecnológica determinar a destinação a ser dada ao produto apreendido.

Parágrafo único. O servidor que expedir guia de importação de país cujas cautelas zoofitossanitárias, higiênicas e tecnológicas não tenham sido homologadas pelo Brasil responderá administrativa e penalmente pelo ato.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA N° 1-CAS

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 4º, renumerando-se o atual e os subsequentes:

"Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação."

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 30:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 226, de 1993 (nº 1.104/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso II do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob nº 151, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 22 de junho último.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 226, DE 1993

(Nº 1.104/91, na Casa de origem)

Dá nova redação ao inciso II do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 131.

.....

II – durante o licenciamento compulsório da empregada por motivo de maternidade ou aborto, observados os requisitos para percepção do salário-maternidade custeado pela Previdência Social;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 31:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1993 (nº 2.552/92, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna, tendo

Parecer favorável, sob nº 144, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 22 de junho último.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 240, DE 1993
(N° 2.552/92, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

"Art. 20.

XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 44, de 1993 (n° 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária do dia 29 de novembro de 1993.

Deveria ser votado o projeto. Entretanto, a votação depende de quorum qualificado. Como não há quorum para deliberação, fica adiada a votação desta matéria, bem como a dos demais itens da pauta da mesma natureza.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 45, de 1993 (n° 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comis-

são de Educação.

-1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 46, de 1993 (n° 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 48, de 1993 (n° 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 49, de 1993 (n° 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

-1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETA EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓIS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESSEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

-1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favo-

rável ao projeto;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 13 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguainá, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 14 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 15 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Educação.

- 16 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Os itens 17 e 32 ficam com a apreciação sobrestada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

- 17 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres

– sob nº 132, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, que apresenta;

– de Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela rejeição das emendas nºs 3 a 26, de Plenário.

- 32 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 27, DE 1991 – COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em virtude da falta de quorum, deixa de ser votado o Requerimento nº 536, de 1994, lido no Expediente da presente sessão.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exº tem a palavra, na forma regimental.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Como Líder.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, há cerca de oito dias ocupei a tribuna do Senado Federal para transmitir a minha preocupação de que, em razão da implantação do real no País, poderia ocorrer o fechamento de agências do Banco do Brasil e de outros estabelecimentos de crédito oficiais.

Naquela ocasião, reportei-me especificamente à agência do Banco do Brasil na cidade de Campos Sales, no Ceará. Os dirigentes políticos daquele Município, Prefeito e Vereadores, todos enviaram apelo aos Senadores Reginaldo Duarte, Cid Saboia de Carvalho e a mim para que intercedêssemos junto ao Presidente do Banco do Brasil para preservar a agência de Campos Sales, que é um instrumento propulsor do desenvolvimento daquela importante comuna, que se situa na divisa com o Estado do Piauí.

Hoje, Sr. Presidente, o *Correio Braziliense* registra uma entrevista do Dr. Alcir Calliari em que ele tranquiliza a opinião pública brasileira no que tange à manutenção e à preservação das agências do nosso principal estabelecimento de crédito. E mais do que isso: Calliari se manifesta otimista e garante que o Banco do Brasil vai ganhar com o real e, por isso, não pretende fechar agências.

Ora, Sr. Presidente, se há poucos dias ocupei a tribuna do Senado Federal e pedi ao Presidente do Banco do Brasil para preservar uma agência no meu Estado, evidentemente agora sinto-me no dever de saudar, com a maior efusão, essa deliberação a que chegou o Presidente do Banco do Brasil, tranquilizando a opinião pública nacional e apresentando condições francamente otimizantes para aquele estabelecimento de crédito.

O Sr. AUREO MELLO – Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Um instante, nobre Senador.

Veja V. Exº que o Presidente do Banco diz nessa sua entrevista, *verbis*:

Calliari também garantiu que o Banco do Brasil anda bem das pernas. No dia 6 de junho, a *Atlantic Rating* classificou o Banco do Brasil na categoria de menor risco, letra A. A *Atlantic Rating* é uma empresa de auditoria que usa critérios rígidos, estabelecidos por instituições suíças.

Vê-se, portanto, Sr. Presidente, que o espectro do fechamento de agências pelo Banco do Brasil já não paira sobre as quatro mil agências do nosso principal estabelecimento de crédito, pela afirmação clara, peremptória e incisiva do próprio Presidente do Banco. E nós, que há uma semana expressávamos a nossa preocupação diante dessa perspectiva de fechamento de agências, hoje nos sentimos no dever de vir à tribuna para nos regozijarmos com o pronunciamento muito claro e preciso do Presidente Alcir Calliari. Acredito que não remanescerá nenhuma dúvida em relação ao funcionamento do Banco e, consequentemente, em relação à convocação daqueles concursados que aguardam, após a prestação de concurso, o seu chamamento pela Diretoria de Recursos Humanos do nosso principal estabelecimento de crédito.

O Sr. MARCO MACIEL – Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Concedo o aparte ao nobre Senador Aureo Mello e, logo em seguida, ao nobre Líder Marco Maciel.

O Sr. AUREO MELLO – Enfatizo a oportunidade das palavras de V. Exº e, ao mesmo tempo, faço-as minhas, dentro das restrições que poderiam surgir decorrentes da excelsitude e magnitude do orador, e aplaudo também a posição do Presidente Alcir Calliari e dos seus Diretores com relação a esse problema de agências, principalmente nesta hora em que o real estende uma bandeira de esperança concernente à estabilização monetária em nosso País.

O SR. MAURO BENEVIDES – Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Aureo Mello, que também aplaude a decisão do Presidente do Banco do Brasil de preservar as agências daquele estabelecimento de crédito, afastando, portanto, aquela hipótese que vinha angustiando não apenas servidores, mas sobretudo mutuários do Banco, diante da alternativa que seria adotada, certamente in extremis, por aquele estabelecimento de crédito.

Agora, é o próprio Presidente Alcir Calliari que, de forma muito clara, insurge-se contra aquela expectativa que, a julgar por estas informações, não tinha sequer a menor procedência.

Ouço o nobre Senador Marco Maciel, com prazer.

O Sr. Marco Maciel – Senador Mauro Benevides, desejo apenas secundar as palavras de V. Ex^a quando ressalta a posição do Presidente do Banco do Brasil alusiva à manutenção das agências do referido estabelecimento de crédito, mesmo após a implantação do real. Tem razão V. Ex^a quando diz ser indispensável ao desenvolvimento mais equilibrado de nosso País a presença do Banco do Brasil nas mais diferentes partes do nosso território, sobretudo naquelas praças de menor nível de desenvolvimento relativo. De mais a mais, acredito que não se pode pensar em desenvolvimento, principalmente da atividade produtiva, se não houver estabelecimentos de créditos que ofereçam capitais a juros mais adequados, como é o caso do Banco do Brasil. Por isso, concordo com as palavras que são proferidas por V. Ex^a, reconhecendo os esforços da Direção do Banco do Brasil em assegurar a permanência dessas agências, garantindo, assim, o bom desenvolvimento das atividades e, consequentemente, um bom atendimento aos produtores do nosso País, de modo especial aos produtores rurais. O Banco do Brasil é reconhecidamente o banco que melhor trata o produtor rural, especialmente os pequenos e médios produtores, que nem sempre podem ter acesso aos chamados bancos privados, que têm taxas de juros mais elevadas e, às vezes, não estão presentes, como está o Banco do Brasil, nas mais longínquas e recônditas praças brasileiras. Cumprimento, pois, V. Ex^a pelas palavras que profere sobre o assunto.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sou muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Marco Maciel, ainda mais porque V. Ex^a lembra o aspecto do crédito rural, que vai receber um estímulo vigoroso do Banco através da emissão de Cédulas de Produto Rural – CPR, com recursos orçamentários para a agricultura, que deverão ser redimensionados a fim de estimular as culturas de subsistência, que fixam os micros e pequenos agricultores nas suas regiões.

Portanto, acredito que o Banco do Brasil, sob a presidência do Dr. Alcir Calliari, vai ingressar numa fase que esperamos seja efetivamente auspíciosa, impulsionando significativamente o desenvolvimento do País.

O Sr. Gilberto Miranda – V. Ex^a pode conceder-me um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Com muito prazer, nobre Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda – Parabenizo o meu Líder, Senador Mauro Benevides, pelo pronunciamento, e o Presidente do Banco do Brasil, Alcir Calliari, porque penso ser muito importante, não só nas pequenas cidades do Nordeste, como do Norte e do Centro-Oeste, onde há carência de agências do Banco do Brasil e onde há facilidade de levar o crédito rural, a abertura de mais agências e a contratação de mais pessoal. A minha região, a do Senador Aureo Mello e a de V. Ex^a necessitam desse tipo de iniciativa. O que precisamos é que a administração do Banco do Brasil seja cada vez melhor, com pessoas competentes, porque é um dos celeiros do Serviço Público e das estatais brasileiras. Parabenizo V. Ex^a e enfatizo que é importante que, no meu Estado e no do Senador Aureo Mello, mais agências se abram, mais funcionários se

contratem, para que levemos mais de perto o crédito a todos aqueles que estão no interior, bem distantes da Capital do Estado do Amazonas.

O SR. MAURO BENEVIDES – Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Gilberto Miranda. Para que essas agências possam funcionar exemplarmente, é indispensável que sejam preenchidos os claros nelas existentes e que, consequentemente, os concursados venham a ser convocados para prestar a sua colaboração às várias unidades do Banco do Brasil disseminadas em todo o País.

Sr. Presidente, permito-me neste instante ressaltar que, no que diz respeito às Lideranças do Senado Federal, houve praticamente unanimidade no sentido de que se garanta regime de urgência para o projeto das Cédulas de Produto Rural. Pelo que sei, V. Ex^a, com a sensibilidade que lhe é peculiar, deverá convocar, para hoje ou para amanhã, uma sessão para que votemos o regime de urgência destinado a garantir um trâmite mais ágil a essa matéria, que é de vital importância para a concessão do crédito rural a pequenos e a microprodutores de todo o País.

Portanto, Sr. Presidente, neste instante, quero deixar os meus aplausos ao Presidente Alcir Calliari, fazendo votos para que, efetivamente, S. S^a não permita o fechamento sequer de uma única agência do Banco do Brasil e para que, por outro lado, ofereça um suporte expressivo de aplicação àquelas unidades que, espalhadas por todo o País, trabalham infatigavelmente para estimular o desenvolvimento brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Comunico aos Srs. Senadores que será realizada uma sessão extraordinária logo após o encerramento da presente sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não existe democracia sem imprensa livre. Eis uma irrefutável constatação. Assim como não há ditadura que resista à verdade. E, no Brasil, não se pode falar em resistência democrática e em liberdade de imprensa sem se falar no jornal *Tribuna da Imprensa*. Perito de completar 45 anos de existência, o jornal carioca foi fundado pela inteligência invulgar de Carlos Lacerda, ex-parlamentar que honrou este Congresso Nacional.

Tempos depois, Lacerda passou o comando da trincheira de luta ao jornalista Hélio Fernandes, síntese de bravura, defensor intransigente das riquezas nacionais. Anos atrás, no vigor dos governos militares, quando a censura cobria de vergonha o País e sua História, a *Tribuna*, comandada por Hélio Fernandes, resistia a tudo e a todos.

Os censores tomavam conta da redação na Rua do Lavradio, 98, onde a *Tribuna da Imprensa* está até hoje. A *Tribuna* circulava mutilada pelo ódio e pelo ressentimento, e por que não dizer mutilada pela burrice. Circulava com páginas em branco, mostrando ao leitor a estupidez e a violência dos censores e de seus mandantes.

Mas nunca deixou de circular um só dia.

Até uma bomba os inimigos da liberdade e da verdade colocaram covardemente na *Tribuna*, numa tentativa infame e inútil de intimidar a pena brilhante de Hélio Fernandes.

O primeiro a chegar, levando a solidariedade da Associação Brasileira de Imprensa, foi o jornalista Barbosa Lima Sobrinho, assombrado com tanta mesquinha.

No dia seguinte, a *Tribuna* foi às bancas com uma manchete lapidar: "A ditadura vai acabar. A *Tribuna*, jamais".

Dito e feito, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores. Foi-se a ditadura, veio a tão sonhada democracia, e a *Tribuna da Impren-*

sa, de Hélio Fernandes, seguiu sua trilha grandiosa e diária de dizer a verdade, sem agradar quem quer que seja, acolhendo em suas páginas idéias de brasileiros preocupados com os destinos do País. Brasileiros que têm a polêmica no sangue, que têm a vocação de servir ao Brasil e à coletividade.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Com muito prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Desejo associar-me a essa homenagem que V. Ex^a presta, na tarde de hoje, a um dos mais tradicionais órgãos da imprensa brasileira, a **Tribuna da Imprensa**, hoje sob a responsabilidade do jornalista Hélio Fernandes, que tem sido um guardião, naquele periódico, das liberdades públicas no País. A rememoração procedida por V. Ex^a neste instante, evocando a figura do grande lutador que foi Carlos Lacerda, fundador da **Tribuna da Imprensa**, que transmitiu a Hélio Fernandes toda a responsabilidade de continuar a trajetória desse jornal, tudo isso deve integrar os fastos da história da nossa imprensa, daquela imprensa comprometida exclusivamente com a defesa da democracia e, naturalmente, com o resguardo do interesse público. Quero, portanto, em nome da nossa Bancada, da Bancada do PMDB – e V. Ex^a como Vice-Líder poderia sozinho fazê-lo – como Líder, levá-la a manifestação do nosso aplauso por esta sua iniciativa. Naturalmente é um aplauso que se direciona para Hélio Fernandes, para sua equipe de redatores, de gráficos, enfim, para todos quantos, constituindo a **Tribuna da Imprensa**, trabalhem infatigavelmente para que a democracia em nosso País mais se arraigue, mais se estruture e se torne, evidentemente, um portento irreversível de dignidade e de defesa do interesse coletivo.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte do meu eminente Líder. Queria corroborar com V. Ex^a, meu Líder Mauro Benevides, e dizer que Hélio Fernandes não é só o guardião da **Tribuna**, não é só o guardião da democracia, mas também do patrimônio nacional.

Quem tem oportunidade de ler seu jornal, lá encontra, às vezes até de forma exacerbada, a defesa que ele faz das estatais e do patrimônio nacional. O brilhante jornalista representa a história viva deste País em termos de conhecimento.

Considero muito importantes os alertas que a **Tribuna** faz sobre as privatizações em nosso País, não estando comprometido com nenhum segmento, sempre tentando dizer a verdade, trabalhando com a verdade, doa a quem doer.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – É um prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, queria associar-me também às palavras que profere em louvor da **Tribuna da Imprensa** e a respeito do jornalista Hélio Fernandes. Posso mesmo acrescentar o testemunho de quem, chegando ao Rio de Janeiro, presidiu o Conselho Nacional do Petróleo. Não conhecia o jornalista Hélio Fernandes, não o procurei então. Mas devo assinalar, nesta hora em que V. Ex^a lhe faz justiça, que esse jornalista noticiava os assuntos do interesse do Conselho Nacional do Petróleo, as atividades que ali se desenvolviam, com admirável correção, sem pedir favores, sem solicitar nenhuma publicação. A **Tribuna da Imprensa** dava correta cobertura a tudo que se referia à defesa da economia nacional, através do Conselho Nacional do Petróleo, inclusive, quando esse órgão fez redução dos preços do gás liquefeito de petróleo e do querosene, para melhor servir a economia popular. Daquele tempo aos dias de hoje, tenho acompanhado o jornalista e observado como o lutador resistiu aos abusos

do Governo militar e continua firme na crítica aos desacertos do Governo e aos erros do Parlamento. V. Ex^a faz bem em acentuar a bravura do jornalista Hélio Fernandes.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho. O respeito e a admiração que tenho por V. Ex^a aumentou desde que cheguei a esta Casa, pois não vivia tão de perto a vida política, em termos de atuação parlamentar como a de V. Ex^a.

Receber aparte de V. Ex^a, neste momento, é para mim muito importante, pois V. Ex^a deixa registrado nos Anais do Congresso Nacional, para a vida brasileira, que, como Presidente do Conselho Nacional de Petróleo, acompanhou a forma como o jornalista Hélio Fernandes divulgava a notícia na sua plenitude, na sua verdade, sem pedir favores, sem pedir publicações.

V. Ex^a sabe, como todos nós brasileiros, o que passou aquele Jornal e o próprio Hélio Fernandes, sendo mandado de um lado para outro do País. V. Ex^a é perfeito conchedor, pelo relato que faz, da integridade jornalística do Sr. Hélio Fernandes. É pena que não tenhamos muitos Hélios Fernandes, no Brasil, para dizerem a verdade doa a quem doer.

Parece-me que, ultimamente, a discriminação que o seu jornal tem recebido dos órgãos oficiais é brutal. Isto só acontece, isto só, realmente, é exercitado quando há a autorização do Governo Federal, ou seja, da Presidência da República.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me apenas acrescentar...

O SR. GILBERTO MIRANDA – Pois não. Ouço V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho – ...já que V. Ex^a alude, e certamente o faz com fundamento, à discriminação que o jornal está sofrendo em face de publicidade oficial. É uma pena se tal ocorrer, porque o Governo que discrimina a imprensa, em matéria de publicação oficial, perde o respeito para a opinião pública.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Ex^a.

Lamentavelmente, Senador Josaphat Marinho, é o que acontece. Se V. Ex^a observar as publicações das estatais sob o comando do Governo, no Estado do Rio de Janeiro ou em qualquer outro Estado da federação, vai encontrar apenas alguns editais de convocação da PETROBRÁS. Todos os outros órgãos, absolutamente todos, têm ordem da Presidência da República de não publicar nada. Por quê? Porque Hélio Fernandes não agrada o Senador Gilberto Miranda, nem o Senador Marco Maciel, nem o Senador Aureo Mello, nem o Senador Francisco Rollemburg, nem o Senador Ronan Tito; Hélio Fernandes não agrada ninguém. Hoje, ele pode falar bem de um pronunciamento meu ou de V. Ex^a; mas, se amanhã o nosso comportamento for duvidoso, ele denunciará. É o que ele faz em relação ao patrimônio nacional, às estatais. Este Senador que vos fala não concorda com a maneira como ele defende as estatais, porque entendo que devemos acelerar o nosso processo de privatização. No entanto, concordo com o jornalista Hélio Fernandes quando diz que não temos que doar as estatais – algumas deveríamos pagar para que levassem, como diz o Senador Ronan Tito –, mas vendê-las pelo preço justo e investir o dinheiro em benefício de toda a Nação à altura do sacrifício que todos fizeram para pagar os altos impostos que temos neste País.

O Sr. Marco Maciel – Nobre Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – É um prazer ceder a palavra a V. Ex^a, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel – O prazer é todo meu, Senador Gilberto Miranda. V. Ex^a registra nos Anais desta Casa, através de

discurso que profere neste instante, a passagem de um acontecimento que não pode ficar sem uma nota desta Casa: o aniversário da **Tribuna da Imprensa**, dirigida há décadas pelo ilustre jornalista Hélio Fernandes; aliás, jornalista, escritor e político Hélio Fernandes. Desejo, em meu nome pessoal e em nome da Bancada do meu Partido, o PFL, associar-me as manifestações de V. Ex^a e dizer que a **Tribuna da Imprensa** cumpre um papel extremamente importante na vida social brasileira. De alguma forma, a luta da **Tribuna da Imprensa** – luta que empreende há décadas – tem o reconhecimento de todo o País, de modo especial dos representantes do povo aqui reunidos no Congresso Nacional. Por isso, nobre Senador Gilberto Miranda, receba, através da minha manifestação, os meus cumprimentos pelo oportuno discurso que V. Ex^a profere nesta tarde, fazendo justiça a um atuante órgão da imprensa brasileira que muito tem contribuído para o desenvolvimento das comunicações sociais em nosso País. A imprensa brasileira desfruta hoje de plena liberdade e se sofistica cada vez mais. Eu diria que a imprensa brasileira não está aquém da chamada imprensa do Primeiro Mundo. Se fizermos comparações com qualquer periódico dos países mais desenvolvidos da Europa, dos Estados Unidos ou mesmo da Ásia vamos verificar que a imprensa brasileira nada lhes fica a dever. Pelo contrário, é uma imprensa que acompanha bem os fatos, tem uma equipe muito boa de editorialistas e que, de alguma forma, traduz muito bem o que pensa o nosso País. E a **Tribuna da Imprensa** ocupa um lugar destacado dentro desse quadro, sobretudo na região em que mais marcadamente atua, que é justamente no Estado do Rio de Janeiro e nas regiões Sul e Sudeste, valendo destacar que muitos dos seus artigos assinados são reproduzidos em outros veículos do País, inclusive em alguns do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Daí por que, ao tempo em que cumprimento V. Ex^a por esse depoimento, desejo também formular meus votos de que a **Tribuna da Imprensa** prossiga em sua jornada, cumprindo, como entende ser do seu dever, o papel que lhe cabe na imprensa brasileira.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte do nobre Senador Marco Maciel, Líder do PFL. Quero dizer a V. Ex^a que a imprensa brasileira está de parabéns. Em termos de editorialistas, de jornalistas, ela se compara, em padrão e em escrita, com o que há de melhor no mundo. O lamentável é que, às vezes, a imprensa se excede, a verdade não prevalece, há denúncias que não são verdadeiras e não são retratadas.

Por outro lado, cabe-nos um pouquinho de culpa, tanto do Senado quanto da Câmara, porque a Lei de Imprensa continua dormindo na Câmara dos Deputados. Lamentavelmente, não temos uma lei mais atuante.

Infelizmente, os profissionais da área de imprensa não ganham o que deviam, mas são eles que informam tudo o que existe de notícia ao País. E, quase sempre, mesmo mentirosamente, acaba prevalecendo a verdade do dono do jornal e não a verdade que deveria ser dita ao povo.

As palavras de V. Ex^a a respeito da **Tribuna da Imprensa**, sem dúvida alguma, ficarão nos **Anais do Congresso Nacional**, pois é um depoimento de quem acompanha a vida política dessas últimas décadas, de quem lê as publicações e sabe como Hélio Fernandes trabalha em termos de verdade para com o povo brasileiro.

Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Continuo, Sr. Presidente.

Sempre na tônica de alertar o Governo para erros, aplaudindo as autoridades pelos acertos, esclarecendo a opinião pública com verdades inteiras e claras, a **Tribuna** manteve as características do bom jornalismo. E, desta linha, a **Tribuna da Imprensa** nunca se afasta.

O jornal sofre e é perseguido nas mãos dos incapazes e

omissos, que ocupam cargos importantes, especialmente de áulicos e "aspões", que têm seus dias contados.

A **Tribuna da Imprensa** é boicotada descaradamente pela chamada mídia do Governo. Os anunciantes oficiais são proibidos de veicular anúncios nas páginas da **Tribuna da Imprensa**.

É incrível e lamentável tanto ódio à inteligência, tanto ranço ao bom senso. A pergunta que se faz é a seguinte: sendo o Presidente Itamar Franco amigo de longa data do jornalista Hélio Fernandes, por que não se toma nenhuma providência para acabar com a discriminação?

Em artigo sobre a morte do sobrinho do Presidente Itamar Franco, o jornalista Hélio Fernandes disse: "Itamar Franco sempre teve excelente relacionamento comigo. Se a vida presidencial interferiu nesse relacionamento, a culpa não foi minha ou nossa. E jamais tentaria de qualquer maneira culpar o Presidente, principalmente nesse momento de tristeza, quando morre um jovem de 35 anos, e assim, tão incompreensivelmente. Augusto e Itamar não mereciam nem merecem esse sofrimento, mas a vida está acima e além de nossa compreensão ou dos nossos frágeis poderes. Aliás, falta de poderes, pois não somos nada."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, um jornal que diz a verdade deveria ser fortalecido e estimulado; tornar-se sustentáculo do bem comum, nunca sabotado e esfaqueado. Pobres homens que sabotam as páginas da **Tribuna da Imprensa**! Têm pavor de Hélio Fernandes, profissional que apenas cumpre com sua obrigação: denuncia traidores da Pátria, vestais de aluguel encastelados em cargos públicos poderosos, ladrões engravatados que aumentam a fome e a miséria do povo, mas que estão cada vez mais ricos.

Hélio Fernandes defende, sobretudo, o direito de manifestação de todos. Em suas páginas, a **Tribuna** conta, entre seus colaboradores, com militares, advogados, sociólogos. É uma constante na página de Opinião da **Tribuna** a publicação de artigos de parlamentares, como os Senadores Humberto Lucena, Josaphat Marinho, Nelson Carneiro, Cid Saboia de Carvalho e este humilde Senador, autor destas linhas.

Portanto, é brutal e inaceitável a perseguição oficial à **Tribuna da Imprensa**. Para ilustrar minhas palavras, nada melhor do que ouvirmos depoimento do próprio jornalista Hélio Fernandes, em sincero e comovente **fax** enviado ao meu gabinete.

Em atenção a nossa conversa de poucos minutos passados, passo para o papel o que falávamos com a minha revolta inicial e a sua revolta complementar. Pois tudo é revoltante.

Os maiores anunciantes deste País, hoje, são estatais. Posso enumerar esses órgãos e você facilmente constatará nos jornais. São estes: Banco do Brasil, Caixa Econômica, Correios, ELETROBRÁS, Vale do Rio Doce, PETROBRÁS (essa, no momento, em virtude de decisões paralelas do Governo, publicando apenas editoriais), EMBRATEL, e diversas outras.

Para ser sincero e correto, acho que o Presidente Itamar não sabe de coisa alguma. Não é o autor da discriminação da **Tribuna**. Se querem triturar a **Tribuna** como órgão independente, estão no caminho certo. E o que a ditadura não conseguiu em 21 anos, os assessores conseguiram em menos de 21 meses do Governo Itamar. Como disse que o Presidente Itamar não deve ter culpa, explico: ele é dominado pela DITADURA DOS ASSESSORES. E o assessor sempre é mais "vingativo e revoltado" do que o próprio Presidente. Pois o assessor precisa mostrar serviço, então nada melhor do que ficar "enraivecido".

O Presidente Kennedy já havia descoberto esse "poder oculto dos palácios", quando afirmou logo depois de empossado: "Eu desejei tanto a Presidência, para servir ao país. Chegando na Casa Branca comprehendi que sou prisioneiro do serviços de segurança e da comunidade de informação. Eu só sei aquilo que eles querem que eu saiba, ou, "generosamente" deixam que chegue ao meu conhecimento. É torturante chegar a essa conclusão."

Arthur Schlesinger, grande historiador e assessor do Presidente Kennedy, conta fatos como esse e outros no seu magistral livro, intitulado "Os Mil Dias de Kennedy". Este deveria ser o livro de cabeceira de todos homens públicos que tratam com o poder.

Para não me alongar muito, destaco três fatos importantíssimos, interligados e indestrutíveis.

1 - No início do Governo Itamar não havia discriminação. O que saía nos outros jornais saía na Tribuna.

2 - O jornal é o mesmo, mas continua fazendo uma oposição crítica e construtiva, que sempre foi a sua marca e que me valeu toda a perseguição de 21 anos. (Para que ninguém se engane. Durante esses 21 anos de ditadura, houve muito menos censura do que se imagina, e muito mais auto-censura DO QUE SE ADMITE. Se o jornal é o mesmo, se só melhorou é evidente que o boicote tem uma origem e um objetivo.)

3 - Para mostrar que é perseguição mesmo, todos esses órgãos que discriminam a Tribuna são exaustivamente defendidos por ela. Em suma, não há suma. Somos perseguidos e discriminados, por combater a "ditadura dos assessores". E continuamos discriminados e perseguidos pelos próprios órgãos que defendemos a vida inteira. Isso é inacreditável, mas rigorosamente verdadeiro.

O Sr. Aureo Mello - Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Com prazer, Senador Aureo Mello, nobre representante do meu Estado - Amazonas.

O Sr. Aureo Mello - Nobre Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a está, realmente, trazendo ao telão uma das coisas mais dolorosas que podem acontecer no meio da imprensa. Todos sabemos que os jornais independentes sofrem realmente grande perseguição, mas dos espíritos medíocres, das pessoas que não estão à altura de compreender que um órgão de imprensa, em relação ao Governo, é como se fosse uma projeção do Judiciário. Ele ali está para julgar honestamente e para pronunciar-se de acordo com a análise feita por um jornalista que tem responsabilidade para com a comunidade intelectual e a comunidade popular. Hélio Fernandes sempre foi um combatente. Conheço sua trajetória desde os idos de 1945, quando assumi o meu mandato de Deputado Federal no Rio de Janeiro. Eu via, já naquele tempo, Hélio Fernandes* combatendo, lutando, muitas vezes, ameaçado de agressão, aprisionado e mandado para ilhas onde se costuma isolar os prisioneiros políticos ou as pessoas desagradáveis. Processos, Hélio Fernandes há de ter tido mais de trinta - sabe Deus quantos; pena, ele deve ter cumprido várias. Deve ter tido uma série de experiências nesse campo. Entretanto, ele não esmorece, não arrefece, não abandona a trilha, talvez porque ele seja um gênio. Hélio Fernandes - nunca é inconveniente acentuar - é irmão do Millôr Fernandes, que é in-

discutivelmente, o maior gênio da literatura humorística brasileira e até da literatura em geral. Ele enveredou pela vocação de panfletário, profligando sempre que pode os desmandos deste País. Um artigo dele é sempre uma demonstração de elegância. É admirável ler Hélio Fernandes porque discorre com precisão, com ciência de causa, com coragem. É realmente uma figura extraordinária. Nós, que somos amazonenses, temos o prazer de ver entre os seus colaboradores diretos o nosso companheiro Limongi Neto, uma das penas mais ácidas e também das mais brilhantes deste País. Limongi Neto faz parte da equipe de Hélio Fernandes. Essa discriminação financeira que, justamente, as autarquias que ele defende estão fazendo contra ele é inconcebível. Não tem justificação, porque ele é o símbolo da própria imprensa democrática, corajosa e independente. Isso não se justifica. Não acredito que o Presidente Itamar, que é um homem valente, de uma coragem indiscutível, seja induzido por "espíritos santos de orelha" que sejam capazes de discriminá-lo. Ele não deve estar ciente desses fatos. É bom que V. Ex^a traga essa denúncia à tribuna, para que ele tome conhecimento, por meio da assessoria parlamentar idônea que ele mantém neste Senado, desta situação que estão deixando Hélio Fernandes atravessar. V. Ex^a, ao comemorar o aniversário da **Tribuna da Imprensa**, está ao mesmo tempo fazendo elogio da imprensa livre brasileira, porque realmente Hélio Fernandes é o símbolo vivo daquilo que se pode chamar de jornalista panfletário, jornalista dos velhos tempos, diferente do jornalista simonioso, calunioso, do jornalista que mudou a figura de guerreiro e cavalheiro imbatível que outrora tinha e se tornou muito semelhante a certas lagartixas, que andam penduradas de cabeça para baixo nos tetos dos imóveis e fogem a qualquer aceno concernente a sua responsabilidade pessoal. V. Ex^a, por favor, queira receber nosso cumprimento, o cumprimento de um também velho jornalista, inscrito no respectivo Sindicato dos Jornalistas Profissionais e no Sindicato dos Jornalistas Liberais deste País, felicitando Hélio Fernandes e solicitando ao Governo Federal que deixe de discriminar a **Tribuna da Imprensa**. Dentre todos os jornais que conheço, é o mais democrata, o mais liberto e o mais competente no exercício da sua sagrada tarefa. Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Agradeço as palavras de V. Ex^a, meu amigo e companheiro no Senado pelo Estado do Amazonas.

V. Ex^a como político, como jornalista e como poeta, e que tanto escreve na imprensa brasileira, conhecendo Hélio Fernandes desde antes do meu nascimento, ou seja, do ano de 1945, sabe que, na imprensa brasileira, ele é um símbolo de coragem; coragem que ficou demonstrada em toda a sua vida, em artigos, em denúncias, enfim, coragem em absolutamente tudo. É um exemplo a seguir para aqueles que querem levar a verdade à população; para aqueles que escrevem a verdade; para aqueles que não temem os poderosos e os corajosos; para aqueles que querem um Brasil diferente, um Brasil de verdade, não um Brasil corrupto, um Brasil de negociações, onde só acontece a troca de interesses, tanto no Governo Municipal quanto nos governos Estadual e Federal, entre aqueles que não sabem lidar com o bem público, que não sabem defender o patrimônio nacional.

Agradeço mais uma vez o aparte de V. Ex^a. Penso que tem toda razão. Não acredito que o Presidente Itamar saiba o que acontece com relação à discriminação do jornal **A Tribuna da Imprensa**. O Governo deveria aplaudir todos os jornais, os seus donos e os jornalistas da imprensa falada e escrita que dizem a verdade, que se sacrificam, que às vezes são punidos por dizerem a verdade e que são tirados de lado das listas de publicações e de todas as listas do Governo.

Hoje em dia, tanto para a imprensa como para qualquer atividade, neste País, está difícil. Afinal, até então não havia regras tão claras e uma inflação tão brutal como a registrada no dia 30 do mês que passou. Esperamos que o plano do governo seja bem policiado e que o Presidente da República dê apoio aos seus assessores mais diretos e trabalhe neste plano, a fim de que o Governo Federal não gaste demais e que, por meio do Banco Central, pague taxas à altura do que o País suporta. Talvez assim, efetivamente, possamos entrar numa nova era, com inflação mais baixa, poder aquisitivo maior, e, se Deus quiser, com mais empregos neste País.

É lamentável vermos todos os candidatos à Presidência mentindo, contando baboseiras, falando em pleno emprego para a classe trabalhadora, tentando sensibilizar, cativar, atrair o voto do desempregado e de seus familiares. Durante os últimos quatro, oito anos, todos esses candidatos tiveram o poder de ir à imprensa e de fazer leis pelos seus partidos para mudar um pouco a história nacional. Nada fizeram. Agora, um diz que vai arrumar 8 milhões de empregos; outro, 10 milhões; outro, 3 milhões; outro, pleno emprego. Será que, neste País, ninguém sabe que o mínimo que se gasta para se criar um emprego é a quantia de 30 mil dólares? Se multiplicássemos esse valor por 8 milhões de empregos, teríamos que investir, nos próximos quatro anos, 240 bilhões de dólares. Isso é uma brincadeira. Muitos candidatos à Presidência da República declaram a jornalistas que darão milhões e milhões de empregos. Isso é balela, é mentira, é inviável.

Penso que a classe política e os candidatos à Presidência que se prezam deveriam dizer que vão trabalhar pelo desenvolvimento, buscando fórmulas mais sérias, e que tentarão fazer um melhor planejamento para que o pouco recurso seja empregado com menos corrupção. Deve-se dizer a verdade. Não se deve mentir, falando em milhões e milhões de empregos. Isso não existe. Espero que a população se lembre disso nos dias 03 de outubro e 15 de novembro.

O PT sempre diz que conseguirá dar emprego para todos, salário de 100 dólares e que resolverá o problema de moradia, mas todos nós sabemos – até o mais pobre sabe – que isso é impossível, inviável. Penso que o candidato do Partido dos Trabalhadores, assim como outros candidatos que se excedem nesse sentido, deveriam, sim, falar a verdade, mostrando ao povo brasileiro as dificuldades por que temos que passar para gerar emprego, sem tratar essa questão dessa forma leviana.

Sr. Presidente. Srs. Senadores, neste momento, dou sequência ao meu pronunciamento e ao fax que contém a fala do jornalista Hélio Fernandes:

Todos eles se julgam "donos" do governo, consideram que são proprietários do País, do seu povo, de suas riquezas, do seu destino, do seu presente e do nosso futuro.

A privatização até pode ser feita: Mas não da forma escandalosa como vem acontecendo. Por causa disso, principalmente, querem "assassinar" a Tribuna. Assim como tem ocorrido, é uma simples doação.

E as associações que se dizem particulares também colaboraram na luta contra a Tribuna. Posso citar rapidamente: FEBRABAN, FIESP, ABIFARMA e todas as outras. É uma luta desigual, só porque estou sempre onde está o interesse da comunidade.

Essa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mensagem em tom energético, mas lógico e racional, enviada por um dos baluartes da imprensa escrita em nosso País, que se vê perseguido e injustiçado por cumprir fielmente o seu dever perante o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como é do domínio público, será realizada no Cairo, entre 5 e 13 de setembro próximo, um encontro de grande importância: a 3ª Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento, das Nações Unidas – CIPD. O Secretário da Conferência propõe um programa de ação cujo texto básico já foi distribuído aos países membros da Organização das Nações Unidas.

O que se propala, Sr. Presidente – isso, inclusive, deu ensejo a uma carta do Papa João Paulo II, – é que essa Conferência estaria extrapolando – pelo menos, é isso o que se intui da leitura do documento preliminar – os objetivos primitivamente fixados e estaria visando estabelecer políticas de controle populacional.

Recentemente, dois artigos foram publicados na imprensa brasileira, abordando com muita profundidade essa questão. Refiro-me, em primeiro lugar, a um publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de autoria do constitucionalista Celso Bastos, que inclusive questiona, com muita propriedade, os rumos que estaria tomando a referida Conferência, desconhecendo princípios éticos básicos.

Lembra o Professor de Direito Constitucional Celso Bastos que "no pórtico dos direitos individuais está assegurado o direito mais básico do homem: a inviolabilidade do direito à vida. Pergunta-se: não há vida do nascituro? Logicamente que há. Hoje ninguém duvida: matar um feto é matar um ser vivo. Portanto, é um assassinato".

Depois de discorrer sobre os objetivos da Conferência do Cairo e, de modo especial, do documento chamado Proposta do Programa de Ação, distribuído pela Secretaria Geral da Conferência, lembra o jurista Celso Bastos:

Como fica o direito à vida assegurado pelo **caput** do art. 5º da Constituição Federal?

No mesmo sentido se manifestou Dom Luciano Mendes de Almeida, no jornal **Folha de S. Paulo**, de sábado passado. O Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – a CNBB – faz, com relação ao referido documento, os mesmos questionamentos, ainda que com acentos diferentes.

Diz Dom Luciano:

Há uma forte pressão para que se impeça o aumento da população. A palavra de ordem é a de controlar e reduzir os nascimentos. Disseminam os métodos contraceptivos, insistindo na esterilização feminina e masculina.

Depois de outras considerações, o mencionado artigo critica o que pretende ser objeto principal da chamada Conferência do Cairo. A propósito, nunca é desnecessário lembrar que o Papa João Paulo II, em março deste ano, já havia manifestado à Srª Nafis Sadik, Secretária-Geral da Conferência Internacional Sobre População e Desenvolvimento e que dirige, também, o Fundo das Nações Unidas para a População, seus cuidados com relação ao assunto. Entre outras observações, observou o Papa João Paulo II na referida Carta:

O esboço final do documento da Conferência de Cairo, que já está em circulação, é causa de grave preocupação de minha parte. Inúmeros dos princípios que acabei de evocar, inclusive com relação à preservação da vida, por exemplo, não são mencionados nas suas pági-

nas ou, então, são totalmente marginalizados. Na verdade – conclui o Papa – várias das suas propostas chegam a contradizer diversos princípios éticos basilares. As considerações políticas e ideológicas não podem constituir, por si mesmas, a base sobre a qual as decisões essenciais para o futuro da nossa sociedade são fundadas. Aquilo que está em perigo, aqui, é o futuro mesmo da Humanidade. Problemas fundamentais, tais como a transmissão da vida, a família e o desenvolvimento material e moral da sociedade devem ser tomados em séria consideração.

Até hoje, Sr. Presidente, não temos conhecimento da posição do Governo brasileiro, nomeadamente do Ministério das Relações Exteriores, com relação à Conferência do Cairo.

O que me faz vir à tribuna, Sr. Presidente, é situar esta questão e pedir a atenção do Congresso Nacional para o problema, posto que esta Conferência do Cairo é um conclave que, de alguma forma, pode aprovar políticas contrárias ao interesse de nosso País. Espero, portanto, que o Congresso Nacional crave seus olhos na Conferência do Cairo.

Em face disso, desejo, também, por oportuno, Sr. Presidente, anunciar que pretendo propor, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa, que seja convocado, para nela prestar esclarecimentos, o Ministro de Estado Embaixador Celso Amorim, para que dê ciência àquela Comissão e, assim, ao Senado da República da posição que pretende adotar o Brasil.

Há razões que justificam nossa preocupação com relação aos rumos dessa Conferência. Não fora a manifestação do jurista Celso Bastos, não fora a manifestação de D. Luciano Mendes de Almeida, há muitas e muitas outras manifestações, aqui e alhures, criticando os rumos que a ela estão sendo imprimidos. Tenho ouvido expressões não só como a do Papa João Paulo II – a que já me referi –, mas também de Chefes de Estado e de acatadas instituições estrangeiras, que estão preocupadas com o desenvolvimento de políticas de rígido controle do aumento da população.

O Sr. Aureo Mello – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello – Senador Marco Maciel, V. Ex^a está trazendo ao conhecimento deste Senado uma matéria que é digna realmente desta Casa, de ser conhecida pelos Parlamentares que a compõem e que se poderia chamar mesmo de matéria da humanidade. Repare bem: embora nos pareça prosaico e simples uma decisão ou uma manifestação política de alguns povos, esses fatos transcendem a simplicidade dos atos administrativos e entram no terreno da filosofia, da metafísica e daqueles caminhos para os quais marcha a humanidade. V. Ex^a sabe que o mundo era tão atrasado outrora; o índice de vida não ultrapassava os 30 anos de idade; as pessoas morriam antes disso. A destinação cosmogônica, eletrônica, divina mesmo da humanidade é que tem feito com que os povos cresçam, as pessoas se multipliquem; as conquistas científicas atingem um grau que permite que, hoje em dia, o índice de mortalidade ou de mortandade ou o índice de vida atinja a muito mais de 70 anos. Já se foi o tempo em que um homem de 60 anos estava no fim da vida. Hoje em dia, vemos, em pleno vigor, cidadãos e cidadãs acima dos 80 anos vivendo como se verdadeiros caucasianos fossem, e a humanidade progredindo... As restrições que se tentam fazer à natalidade e à reprodução humana esbarram nessa destinação que nos parece cosmogônica de que o mundo se ampliará e que as pessoas, talvez movidas pela própria quantidade de que se compõem, lutarão para atingir outras esferas, outros

mundos, outros parâmetros que já estamos alcançando. Já vemos os ônibus espaciais partindo em pesquisas em demanda dos mistérios do céu; já vemos as sondas espaciais alcançando os planetas mais distantes, como Saturno, Júpiter, Plutão, e de lá mandando fotografias e mensagens. Isso tudo está vinculado à própria expansão da humanidade. A Igreja Católica posiciona-se frontalmente contra a eliminação do ser humano puro e simples. E, embora a Teoria de Malthus de que a humanidade poderia atingir um ponto em que o mundo não teria condições de lhe proporcionar a alimentação adequada, os alimentos sintéticos, as culturas vegetais originais, as criativas culturas vegetais, a exploração do fundo dos mares e do âmago dos rios permitem-nos esperar que a humanidade de baste a si mesmo no concernente ao seu progresso e a sua expansão. De maneira que o tema abordado por V. Ex^a é realmente de uma significação acima do filosófico e plenamente ontológica – se é que poderíamos analisar assim. Entendo que V. Ex^a deve realmente se aprofundar nesses assuntos e continuar tomando as medidas práticas e positivas que está anunciando, para que tenhamos oportunidade de fixar um ponto de vista decisivo a respeito dos mesmos.

O SR. MARCO MACIEL – Agradeço ao nobre Senador Aureo Mello pelo seu aparte. Registro também as considerações que fez com relação ao problema demográfico mundial e, de modo especial, à questão brasileira. Agradeço a S. Ex^a também pela contribuição que trouxe quando, lembrando a Teoria de Malthus, mostra como ela, pelo grande desenvolvimento científico e tecnológico que a humanidade conheceu nos últimos anos e que permitiu, de alguma forma, fazer com que se elevasse não somente a produção de gêneros alimentícios mas, também, que se melhorasse a vida de todo cidadão.

Por todos esses motivos não antevistos por Malthus, pois a lei que ele formulou, afirmando que enquanto a produção cresceria em progressão aritmética, a população cresceria em progressão geométrica, não se confirmou. Ainda que vivamos em um mundo marcado por enormes injustiças e grandes distorções, ninguém pode desconhecer que a chamada Lei de Malthus foi revogada pelos fatos.

Aproveito a ocasião, Sr. Presidente, para, mais uma vez, reafirmar a pretensão de, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Senado Federal, solicitar a convocação do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, para que S. Ex^a venha expor a posição brasileira na Conferência de Cairo a fim de que possamos debatê-la, visto que o Congresso deve exercitar o seu papel no acompanhamento da formulação e execução da nossa política externa. Quando digo Congresso, reporto-me, sobretudo ao Senado Federal, que é, sem dúvida, o órgão que tem uma tarefa mais destacada, até por prescrição do texto constitucional.

O Senado, que no início – como dizia Pimenta Bueno – era a Casa onde se deveria afirmar o princípio da nacionalidade, e que, depois, na República, converteu-se na Casa da Federação, terá talvez que, nesse mundo interdependente dos nossos dias, se transformar na Casa onde se discute e formula a política externa brasileira. Para esse fim, portanto, precisamos cada vez ficar mais habilitados.

Solicito também, ao concluir, Sr. Presidente, sejam considerados como lidos, os artigos a que fiz referência: o do jurista Celso Bastos, publicado no *Estado de S. Paulo*, de 1º de julho; e o de Dom Luciano Mendes de Almeida, publicado na *Folha de S. Paulo*, no dia 2 de julho.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

FOLHA DE S. PAULO

A questão ética central

Luciano Mendes de Almeida

É preciso voltar ao tema da 3ª Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento, marcada para setembro no Cairo. O projeto do documento elaborado na reunião de Nova York refere-se a algumas expressões novas e aparentemente indóias, mas que, de fato, colocam na alça de mira o problema do aborto provocado ou da eliminação direta da vida do nascituro.

O texto trata, com efeito, da saúde e "direitos reprodutivos", "sexo seguro" e "planejamento familiar", entendendo nesta afirmação como lícito o recurso ao aborto. Isto contraria frontalmente a recomendação 18 da conferen-

cia precedente, realizada no México, em 1984, que excluía o aborto como método de planejamento familiar.

Que intenções visam o Documento de Cairo? Há uma forte pressão para que se impeça o aumento da população. A palavra de ordem é a de controlar e reduzir os nascimentos. Difundem os métodos contraceptivos, insistindo na esterilização feminina e masculina. Havia gravidez indesejada, recorre-se, sem escrúpulos, ao aborto provocado.

Alguns fatores convergem para a brutalidade desse pronunciamento.

1) Desvirtua-se a compreensão da liberdade, identificando-a, arbitrariamente com a capacidade de seguir qualquer inclinação como expressão de autonomia do sujeito que anua. Não se coloca a questão ética da moralidade do ato pela sua referência à verdade objetiva.

2) Propaga-se o direito à "qualidade de vida" com padrões de saúde e

bem-estar material que precisam ser defendidos a todo custo. Os países desenvolvidos sentem-se ameaçados pelas superpopulações dos países pobres. Negam, até o direito de sobreviver aos nascituros portadores de deficiência.

3) Alardeiam-se estatísticas exageradas sobre aumento de população, tentando justificar o uso de métodos reducionistas éticamente inaceitáveis.

4) Alega-se, em apoio à legalização do aborto, o fato de a mortalidade materna, principalmente de mulheres pobres, como consequência de abortos clandestinos. Todos, sem dúvida, devemos nos empenhar em garantir a saúde e a vida da mulher, mas sem lesar o direito que o filho tem de nascer.

A questão ética central está no valor e na defesa da vida inocente e indefesa do filho no seio materno. Desde o início da fecundação, surge uma nova pessoa humana, com direito a viver e se desenv-

ESPAÇO ABERTO

CELSO BASTOS

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 1994

Projeto para a Conferência do Cairo

O Estado de Direito não é aquele que apenas tem alguma forma de ordenamento jurídico, mas sim, aquele em que esta ordem de direito, além de produzida, é atualizada segundo a vontade popular, consubstanciada nos princípios fundamentais da ordem constitucional. O Estado de Direito não pode ser subvertido por atuações esparsas ou avulsas de burocratas, ainda que integrantes dos altos escalões do governo. Nessas condições, é com a mais viva apreensão que se assiste ao lamentável fato de autoridades brasileiras estarem agredindo a essa ordem fundamental, aprovando textos que legalizam o aborto.

No pôrtico dos direitos individuais está assegurado o direito mais basico do homem: a inviolabilidade do direito à vida. Pergunta-se: não há vida no nascituro? Logicamente que há. Hoje ninguém duvida: matar um feto é matar um ser vivo. Portanto, é um assassinato.

É inacreditável que autoridades brasileiras tenham aprovado um documento em contrariedade a essa garantia constitucional. É o que ocorre com o projeto de documento final da Conferência sobre a População e o Desenvolvimento, que se res-



Não se pode querer acabar com a pobreza exterminando os pobres

lizará no Cairo de 5 a 13 de setembro, que surpreendentemente transita em suspeitos silêncios e, numa linguagem meliflua e raciocínios sofisticos, acaba por apresentar soluções inconstitucionais e anti-humanas.

Trata-se, sem dúvida, de um projeto falso, distanciado do compromisso com a verdade, pois é capaz de omitir em todo o seu texto qualquer referência às conferências regionais preparatórias que se opõem a ele mesmo, como a Conferência Preparatória da América Latina, realizada de 29 de abril a 4 de maio de 1993, no México, que repudiou o aborto como método de controle da fecundidade.

De outra parte, ao imputar ao crescimento da população a causa da pobreza, esquece-se que o Conselho Latino-Americano, com grande lucidez, já havia concluído que, nos últimos dez anos, ocorreu uma queda demográfica e que esta não foi acompanhada por um enriquecimento. O que deixou claro que não há uma correlação direta entre o crescimento demográfico e a queda econômica. Não se pode querer acabar com a pobreza exterminando os pobres. O projeto padece também de um reducionismo assustador, na medida em que faz coincidir os fe-

nômenos do aumento da fertilidade com o aumento demográfico, olvidando que este depende de diversos outros fatores, como a mortalidade e a migração.

O projeto possui uma visão da sexualidade extremamente individualista, para não se dizer animal. Cria o direito universal de ser sexualmente ativo, ocultando-se as obrigações decorrentes da responsabilidade insita a qualquer ato humano.

Ademais, o documento propõe um vasto e onipresente programa de educação e manipulação dos meios de comunicação, inclusive pelas telenovelas (será que isso já não está acontecendo?), em favor de seus lamentáveis pontos de vista em temas de população e de sexualidade. Não deixa nenhum lugar para a proteção da consciência daqueles que não se afinam com as mesmas idéias. Impõe sua própria visão do mundo, sem respeitar as diferentes perspectivas de muitos. Onde fica a liberdade de consciência garantida pelo artigo 5º, VI, da Constituição federal? e a liberdade de manifestação do pensamento assegurada pelo artigo 220?

Faz praça de um curioso princípio segundo o qual *ninguém deve ser pai ou mãe contra a sua vontade*. É um conceito novo, que não leva em consideração os direitos do nascituro. Centra-se o debate nos direitos de a mulher não correr riscos de saúde ou de o pai não ser compelido a se responsabilizar, sem nenhuma análise da vida do filho concebido.

Mas, além disso, é uma linguagem que, embora pareça dirigida contra a coação, de fato bloqueia qualquer legalização que restrinja as condições temporais ou causais do aborto: significa legalizar o aborto a pedido. *Como fica o direito à vida, assegurado pelo caput do artigo 5º da Constituição federal?*

Mais chocante ainda é a proposta de que, até o ano 2015, todas as crianças que nascerem devam ser "crianças desejadas". Para isso os governos devem garantir metas, contando com a verba de US\$ 50 milhões. Quer dizer, como se conclui, que a razão de 2,1 filhos por família é necessária para a estabilização demográfica, e o terceiro filho seria um filho não desejado. Assim, os esposos que voluntariamente quiserem ter mais de dois filhos encontrariam desaprovação social e discriminação, pois quem decide que o filho é desejado ou não é a estatística.

Diante de tudo isso, melhor se entenderem as palavras de João Paulo II: "As instâncias humanas, os Parlamentos eleitos democraticamente usurparam a faculdade de determinar quem tem direito a viver e, ao contrário, quem pode ver negado esse direito sem culpa sua." E, como disse recentemente: "Não podemos caminhar para o futuro com um projeto de morte sistemática dos nascidos."

2 Celso Bastos, professor de Direito Constitucional e de Relações Econômicas Internacionais da PUC-SP, é diretor-geral do Instituto Brasileiro de Direito Internacional

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h07min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

REQUERIMENTO N° 899, DE 1993

Ata da 82^a Sessão, em 5 de julho de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

– EXTRAORDINÁRIA –

ÀS 18 HORAS E 7 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

– Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Antonio Mariz – Aureo Mello – Carlos De’Carli – César Dias – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Divaldo Suruagy – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Luv cena – Iram Sariva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Richa – Júlio Campos – Júnia Marise – Louival Baptista – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Simon – Raimundo Lira – Ronan Tito – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 541, DE 1994

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, requeiro seja considerado como licença autorizada os dias 1º, 3, 6, 7, 9, 10, 13, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de junho do corrente ano quando estive afastado dos trabalhos da casa, exercendo atividade política no Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1994. – Senador Divaldo Suruagy.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 542, DE 1994

Brasília, 30 de junho de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, se digne de considerar como licença autorizada as ausências a Sessões do Senado Federal registradas pela Secretaria-Geral da Mesa, no corrente mês de junho, respectivamente nos dias 1º, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 24, 27, 28, 29 e 30.

Essas ausências decorrerão de obrigações inerentes às atividades administrativas e político-partidárias, derivadas do exercício do Mandato de Senador pelo Estado do Acre, que tenho a

Votação, em turno único, do Requerimento nº 899, de 1993, do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria: "Ianomamis – A outra face da questão", publicado no jornal *Correio Brasiliense*, edição do dia 15 de setembro de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h5min.)

honra de desempenhar.

Atenciosamente. – Senador Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 543, DE 1994

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto na alínea b do art. 336, do Regimento Interno do Senado Federal, vimos requerer a Vossa Excelência urgência na apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1994 no Senado Federal (Mensagem nº 772/93, na origem), que "Institui a cédula de produto rural, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 5 de julho de 1994. – Senador Pedro Simon – José Eduardo – Irapuan Costa Júnior – Francisco Rollemberg – Chagas Rodrigues – Mansueto de Lavor – Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 544, DE 1994

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeiremos urgência para o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 156, de 1993, que renova o prazo de que trata o § 6º do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, introduzido pela Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992, para a instalação de Zonas de Processamento de Exportações já existentes.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1994. – Marco Maciel – Mauro Benevides – Nei Maranhão – Irapuan Costa Júnior – Marcos Bacelar – Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 899/93, do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria "Ianomamis – A Outra Face da Questão", publicada no jornal *Correio Brasiliense*.

edição do dia 15 de setembro de 1993.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

IANOMAMIS – A OUTRA FACE DA QUESTÃO

Marseno Martins

Os Ianomamis constituem uma tribo indígena que vive no Estado de Roraima, numa área territorial imensamente rica em minérios, muitos dos quais serão importantíssimos no próximo milênio, como o nióbio, titânio etc., além de possuir enorme reserva de cassiterita (matéria-prima do estanho), ouro e outros minérios importantes. Com recursos tecnológicos atuais (satélites) mais os levantamentos in loco, permitiram ao estrangeiro conhecer a Amazônia melhor do que os brasileiros, e hoje têm um mapeamento preciso e já estão, há muito tempo atuando decisivamente naquela área do País. Mas como explorá-la sem permissão e ferindo frontalmente a integridade e soberania nacional?

Aí aparece o que chamamos de "estratégia de dominação", que é um produto de política, poder econômico e força, centrado na ONU, o que torna a ação do G-7 legal, "providencial" e oportunista. Foi exatamente num documento, elaborado na ONU pela "Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento", publicado na década passada, que se traçaram os rumos interventionistas da Comissão Trilateral, mais especificamente do G-7. Concomitantemente, e pour cause, o "Conselho Mundial Igrejas Cristãs", reunido em Genebra, traçou as "diretrizes" para a ação dos missionários na Amazônia, cuja ação, coincidentemente ou não, marcha pari passu com o G-7.

No que concerne aos indígenas, um dos seus objetivos é bem claro: "imiscuir-se nos problemas do índio, visando criar parques indígenas multinacionais, com a justificativa de proteção, o que facilitaria, futuramente, a criação de Nações Indígenas.

Há pouco mais de dois anos esteve no Brasil o príncipe Charles, da Inglaterra. Após as visitas protocolares, foi exatamente a Roraima para visitar os índios, fazendo ver ao mundo que o seu país estava preocupado não só com a "proteção" e sobrevivência do índio, mas também com a "preservação" do meio ambiente. Nessa comédia boba, convidou o cacique Raoni, devidamente assessorado pelo cantor Sting, para visitar o seu país, sendo recebido com todas as honras. Casualmente, Roraima é um dos estados brasileiros mais rico em minério, especialmente em cassiterita, o que dá ao Brasil condições de dominar o mercado mundial de estanho a médio prazo, ferindo interesses ingleses.

Compondo este coro magistralmente orquestrado aparece o "Conselho Mundial das Igrejas Cristãs" que, reunido em Genebra, na década passada, emitiu "diretrizes" para os missionários que atuam na Amazônia, abarcando os mais variados campos. Dentre estes destaco três que estão bastante claros nos últimos acontecimentos: 1 – Promover a reunião dos indígenas em forma de "Nação", preservando suas áreas ocupadas e dando-lhes forma jurídica definida; 2 – Infiltrar missionários, inclusive não religiosos, em todas "Nações Indígenas", objetivando viabilizar as diretrizes deste conselho; 3 – Confeccionar mapas para delimitar as "Nações Indígenas", sempre maximizando as áreas, pedindo três ou quatro vezes mais permanecendo todos os recursos (benfeitorias) existentes. Dentre estes, os mais importantes são as riquezas minerais, que devem ser consideradas reservas estratégicas das nações (?), a serem exploradas oportunamente.

O que aconteceu na Amazônia nos últimos dez anos: a) aumentou-se consideravelmente a atuação de grupos estrangeiros em áreas de pesquisa e exploração de recursos mineralógicos, estimando-se que ocupem mais de 45.000,00 ha; b) pressionou-se o governo brasileiro a demarcar áreas indígenas, destacando-se o governo brasileiro a demarcar áreas indígenas, destacando-se a mal-fada "Reserva Ianomami", imposto ao governo Collor com 9.500.000 ha, área maior que muitos países europeus, para abrigar menos do que cinco mil índios ianomamis e que falam línguas diferentes. Como julgam que ainda é pouco, com a pressão explícita do clero estão advogando a demarcação de outra área, também em Roraima (sempre este estado...), no valor de 5.000.000 ha, conhecida como Raposa/Serra do Sol, as quais, juntas somam mais ainda da metade de todo o estado c) no Pará estão exigindo a majoração da área das tribos Menkragnoti e Baus, de 650.000 ha para 10.000.000 ha, o que levou o governo deste estado fazer um protesto público (CB, de 22-8-93); d) recentemente, os EUA iniciaram manobras militares na Guiana, estando a Inglaterra projetando o mesmo. Pergunta-se: o que desejam os norte-americanos na Guiana?

Finalmente, agora, aparece a notícia sensacionalista de que 70 índios ianomamis (que coincidência...) foram massacrados, fato este que tem sido explorado intensamente pela mídia internacional. O cômico disso tudo é CIEE até agora não se acharam os corpos e por incrível que pareça, autoridades do 1º escalão do Governo noticiaram o fato, sem provas, o que deixou todo mundo inquieto e de motivo para que a mídia explorasse o acontecimento ao máximo. Será verdade? Onde os cadáveres? A Inglaterra e os EUA têm moral para julgar a questão? Rememoremos um pouco do passado.

As atrocidades que a Inglaterra cometeu em outros países e em suas colônias são estarrecedoras. Por exemplo, o bombardeio da cidade de Alexandria (1182) para cobrar dívidas, matando centenas de civis; o fuzilamento cruel e a sangue frio de hindus (década de 40) por reunirem-se e praticarem a resistência pacífica à dominação britânica e que antecedeu a independência da Índia. A propósito, o índio norte-americano tem apenas 20 ha de terra per capita e são brutalmente discriminados, enquanto o índio brasileiro tem 440 ha, são bem tratados e alvo da atenção constante do nosso Governo. Para não nos alongarmos muito, recentemente o governo norte-americano (FBI) trucidou a seita do pregador David Koresh, matando 85 pessoas, dentre estas, mulheres e crianças. Quem protestou?

Aí está, um pouco da verdade para revidar essa descarada e vergonhosa campanha contra o Brasil.

(À Comissão Diretora.)

* Marseno Martins, engenheiro civil, é oficial da reserva do Exército.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 543, de 1994, de Urgência, lido no Expediente, para o PLC nº 112/94.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 544/94, de Urgência, lido no Expediente, para o Substitutivo da Câmara ao PLS 156/93.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs^os e Srs. Senadores, recebo, firmado pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, Sr. Paulo Jorge Pinheiro de Lima, ofício em que solicita o nosso apoio para que seja aprovado, nos devidos termos em que se apresenta, oriundo da Câmara dos Deputados, o PL nº 129, de 1993, atualmente na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Esse projeto de lei institui o piso salarial, dispõe sobre a jornada e condições de trabalho dos enfermeiros, e determina outras providências.

Trata-se, Sr. Presidente, de um documento estudado, planejado e, sobretudo, examinado pelas instituições da classe, razão pela qual entendemos que pouco se poderá acrescentar àquilo que já está estatuído no próprio projeto de lei, que tomou o nº 4.499/89, na Casa de origem.

Esse documento está em mãos do Senador Almir Gabriel, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Relator. E a S. Ex^a, em nome dos enfermeiros do Amazonas, formulamos o apelo de que o examine com a maior brevidade possível, para que tenhamos o projeto de lei vindo ao exame do Senado, já que, na Câmara dos Deputados, ele esteve sob as lutas, a análise, as escravificações das respectivas comissões técnicas. E daqui possamos, finalmente, enviá-lo, como um documento perfeito, isento e justo que venha a beneficiar uma classe admirável, da qual todos nós, sem dúvida, temos tido toda a sorte de favores e benefícios.

Desnecessário será enfatizar o que é a classe dos enfermeiros, essa vocação que segue paralela com a da Medicina, de pessoas abnegadas e voltadas contra a morte para manter vivas aquelas que foram atingidas pelas enfermidades.

O enfermeiro, para mim, é como o Sargento do Exército dentro da tropa, em relação ao Oficial. Ele é que está incumbido da parte dura do serviço, de lutar com as desinfecções, de ver o sangue espírar, de acompanhar o médico na sua ciência, de proporcionar, inclusive, na sua candura, aquele consolo de que o enfermo tanto necessita.

O médico é a ciência, é quem coloca as diretrizes; o enfermeiro é o operário da grande obra de reconstrução da saúde de uma pessoa. O enfermeiro deve ser bem pago; a sua profissão deve ser devidamente regulamentada e analisada. O legislador não tem outro caminho a tomar a não ser, através do respeito que o enfermeiro lhe proporciona, o de ser justo para com ele, atribuindo-lhe remuneração condigna.

Dentre as muitas vocações do ser humano – e são muitas as vocações do ser humano; a cada dia, surpreendo-me mais ao ver determinadas pessoas caminharem para profissões as mais diversificadas: há uns que são aviadores; outros, acrobatas ou acróbatas, para me fixar na desinência grega; e outros mergulham no âmago da terra, para serem mineradores, abandonando a luz do sol durante tempos infinitos –, o enfermeiro é, realmente, um corajoso, um herói, que está lá vendo o ser humano no limiar da coisa mais aterradora que existe: o limiar da morte, do desconhecido, da grande escuridão que não sabemos se depois se converterá em horizonte luminoso ou em auroras misteriosas ou deslumbrantes.

Por isso, este projeto que está aqui fala, no seu art. 1º:

Art. 1º – O piso salarial dos enfermeiros diplomados por escola de nível superior, qualquer que seja a fonte pagadora, será, em março de 1992 (era o projeto inicial), de Cr\$1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros).

Evidentemente, a nova proposição há de fazer a correção monetária adequada para que o enfermeiro, principalmente o diplomado por escola de nível superior, tenha o seu salário adequadamente expresso nos textos legais.

Diz, em outro artigo, que o trabalho durante feriados civis e religiosos será pago na mesma razão da hora-extra, o que é muito justo; que os equipamentos de proteção individual serão fornecidos pelo empregador em quantidade suficiente e com qualidade adequada para o desempenho das atividades de que trata esta lei, o que é lógico.

E há outros e outros augos referentes à nobre profissão de Enfermagem.

De modo que, Sr. Presidente, é com muito orgulho que atendo o pedido de Paulo Jorge Pinheiro de Lima, Presidente do COREN-AM – Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, para concitar os doutos componentes desta Assembléia, augusta desde os tempos romanos, a apoiarem esta nobre proposição.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93) na Câmara dos Deputados, que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Aureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável

vel ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993,

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jomal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago

Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Tv Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela

regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 11, de 1994 (n° 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à **Comissão de Educação**.

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1994 (n° 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proférados em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à **Comissão de Educação**:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 13 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 18, de 1994 (n° 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaína Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à **Comissão de Educação**.

- 14 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 19, de 1994 (n° 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à **Comissão de Educação**.

- 15 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1994 (n° 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do

Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à **Comissão de Educação**.

- 16 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1994 (n° 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhes de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da **Comissão de Educação**.)

- 17 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 16, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 16, de 1994 (n° 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres

- sob n° 132, de 1994, da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto com Emendas n°s 1 e 2 - CCJ, de redação, que apresenta;

- de Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar, em substituição à **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, pela rejeição das Emendas n°s 3 a 26, de Plenário.

- 18 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991
COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à **Comissão de Assuntos Econômicos**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h20min.)

ATO DO PRESIDENTE
N° 240, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação da competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora n° 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo n° 002604/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, JAIR OLIVEIRA LEITE, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, 67; e 193 da Lei n° 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) n°

42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de julho de 1994. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 81, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta no Processo nº 011433/94-9, resolve:

Art. 1º Prolongar, por 90 (noventa) dias, o prazo para a con-

clusão dos trabalhos da Comissão Especial criada pelo Ato do Diretor-Geral nº 28, de 1994.

Art. 2º Designar os servidores MARCOS CASTELLO BRANCO COUTINHO e WELLINGTON MUNIZ DE MELO FILHO para integrarem aquela Comissão.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 4 de julho de 1994. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

MESA	LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líder
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Líder Mauro Benevides	Valmir Campelo
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	LIDERANÇA DO PDT Líder Magno Bacelar
2º Vice-Presidente Levy Dias _ PTB _ MS	LIDERANÇA DO PSDB Líder Mário Covas	LIDERANÇA DO PRN
1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT	Vice-Líder Jutahy Magalhães	Líder Ney Maranhão
2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC	LIDERANÇA DO PFL Líder Marco Maciel	Vice-Líder Áureo Mello
3º Secretário Júnia Marise _ PRN _ MG	Vice-Líderes Odacir Soares	LIDERANÇA DO PP Líder Irapuan Costa Júnior
4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC	LIDERANÇA DO PSB Líder José Paulo Bisol	LIDERANÇA DO PPR Líder Epitácio Cafeteira
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSDB _ CE Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	LIDERANÇA DO PTB Líder Jonas Pinheiro	Vice-Líderes Affonso Camargo Esperidião Amim Moisés Abrão
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Pedro Simon		LIDERANÇA DO PT Líder Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saráiva
Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Foguça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saráiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Matiz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemburg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Hemique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Tecônico Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Lourenberg N. Rocha	MT-3039/36

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------------	------------	---------------	------------

PDS

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
-----------------	------------	-------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
----------------	------------	-------------	------------

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes _ Ramal 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões _ Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Matiz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sábia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3220/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	José Foguça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronaldo Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saráiva	GO-3133/34

**Márcio Lacerda
Vago**

MT-3029

**Vago
Vago**

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Alvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marco Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemburg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Tecônico V. Filho	AL-4093/94

PTB

Manoel Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Affonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliviera	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

PRN

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

PDS

Lucídio Portella	PI-3053/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

PSB / PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 _ Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronaldo Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Foguça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flávio Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3054/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Alvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

PSDB				PDC				
Beni Veras José Richa Mário Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3177/78	Almir Gabriel Dirceu Carneiro Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	
	PTB				PP			
Affonso Camargo Valmir Campelo Jones Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Lourenberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RO-4062/63	Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128	
	PDT				PDS			
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56	
	PRN				Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3546			
Albano Franco Ney Maranhão	SE-4055/56 PE-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Melo	MS-4215/18 AM-3091/92		COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA _ CI			
	PDC				(23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho			
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04		Titulares			
	PDS				Suplentes			
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24		PMDB			
	PP				Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90		Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
	PT/PSB				Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25		Ondcife Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354/3341 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 4344					Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53
	COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL _ CRE				Alfredo Campos	MG-3237/38	Antônio Mariz	PB-4345/46
	(19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas				Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
	Vice-Presidente: Hydekel Freitas				Vago		Vago	
	Titulares							
	Suplentes							
	PMDB							
Ronan Tito Alfredo Campos Nelson Carneiro Divaldo Surugay João Calmon Ruy Bacelar	MG-3039/40 MG-3237/38 RJ-3209/10 AL-3185/86 ES-3154/55 BA-3160/61	Mauro Benevides Flaviano Melo Garibaldi A. Filho Manoel de Lavor Gilberto Miranda Cesar Dias	CE-3052/53 AC-3493/94 AC-4382/92 PE-3182/83 AM-3104/05 RR-3064/65		Dirceu Cameiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43
	PMDB				Teotônio V. Filho	AL-4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
	José Richa					PR-3163/64	Vago	
	PTB							
	Lourenberg N. R. Marluce Pinto							
	MT-3035/36 RR-4062/63							
	PDT							
	Lavoisier Maia							
	RN-3239/40							
	Magno Bacelar							
	BA-3074/75							
	PRN							
	PDS							
Dirceu Carneiro José Richa	SC-3179/80 PR-3163/64	Jutahy Magalhães Eva Blay	BA-3171/72 SP-3119/20					
	PTB							
Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	PR-4058/59 RR-4062/63	Valmir Campelo Jones Pinheiro	DF-3188/89 AP-3206/07					
	PDT							
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75					
	PRN							
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215					
	Secretário: Celson Parente _ Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3286							

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO _ CR				PTB					
(27 Titulares e 27 Suplentes) Presidente: Valmir Campelo Vice-Presidente: Juvêncio Dias				Valmir Campelo Jonas Pinheiro Louremberg N. R.	DF-3188/89 AP-3206/07 MT-3035/36	Luiz A. Oliveira Marluce Pinto Carlos De' Carli	PR-4058/59 RR-4062/63 AM-3079/80		
Titulares				PDT					
Suplentes				Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75		
PMDB				Aureo Mello Ney Maranhão	AM-3091/92 PE-3101/02	Albano Franco Saldanha Derzi	SE-4055/56 MS-4215/18		
João Calmon Flaviano Melo Mauro Benevides Wilson Martins Juvêncio Dias Mansueto de Lavor José Fogaca Pedro Simon Iram Saraiva				PDC					
ES-3154/55 AC-3493/94 CE-3052/53 MS-3114/15 PA-3050/4393 PE-3182/83 RS-3077/78 RS-3230/31 GO-3134/35				Antônio Mariz Onofre Quinlan Marcio Lacerda Ronaldo Aragão Amir Lando Ruy Bacelar Alfredo Campos Nelson Carneiro	PB-4345/46 GO-3148/49 RJ-3029/30 RO-4052/53 RO-3110/11 BA-3160/61 MG-3237/38 RJ-3209/10	PDS			
Josaphat Marinho Marco Maciel Alvaro Pacheco Raimundo Lira Bello Parga				Dario Pereira Odacir Soares Francisco Rolemberg Carlos Patrocínio Henrique Almeida	RN-3098/99 RO-3218/19 SE-3032/33 TO-4058/68 AP-3191/92	PP			
PFL				Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68		
Almir Gabriel Eva Blay Teotônio V. Filho				PT/PSB					
PA-3145/46 SP-3119/20 AL-4093/94				Beni Veras Mário Covas José Richa	CE-3242/43 SP-3177/78 PR-3163/64	PDT			
PSDB				PDT					
Secretaria: Mônica Aguiar Inocente Ramal: 3496/3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121									

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Novas Publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra Elaborando a Constituição Nacional, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos juíricos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94

Edição comentada da legislação eleitoral.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.

Inocêncio Mártires Coelho

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993

Gilberto Tristão

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.

Dieter Brühl

A Justiça Militar Estadual.

Álvaro Lazzarini

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklärung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.

Gilmar Ferreira Mendes

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.

A.B. Cotrim Neto

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Critérios Distintivos.

Hugo Gueiros Bernardes

Considerações Atuais sobre o Controle da Discretionalidade.

Luiz Antônio Soares Hentz

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade.

Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.

Cléia Cardoso

Controle Externo do Poder Judiciário.

José Eduardo Sabo Paes

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.

Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felippe

Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.

Ann Helen Wainer

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.

Paulo Affonso Leme Machado

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.

José Flávio Sombra Saraiva

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.

Winfried Hassemer

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Illegitimidade.

Sérgio Luiz Souza Araújo

Proceso, Democracia y Humanización.

Juan Marcos Rivero Sánchez

O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.

Geraldo Brindeiro

Liderança Parlamentar

Rosinethe Monteiro Soares

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Rubem Nogueira

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.

Carlos Alberto Bittar Filho

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.

Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar

Brina Corrêa Lima

Usucapião Urbano.

Rogério M. Leite Chaves

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.

Adriano Perácio de Paula

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.

Maria Leonor Baptista Jourdan

A Nova Regulamentação das Arbitragens.

Otto Eduardo Vizeu Gil

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.

Arnoldo Wald

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.

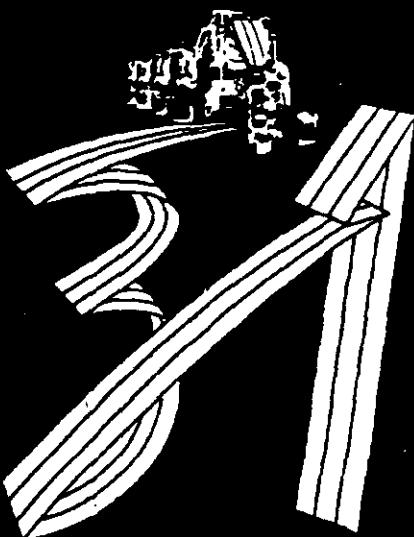
Roberto Senize Lisboa

A Aids Perante o Direito.

Licínio Barbosa

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT).

CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL



A N O S
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS